

---

**Assembleia Geral**

Distr.: Geral

29 de setembro de  
2016Original: inglês

---

**Conferência das Nações Unidas sobre Alojamento  
e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III)**

Quito, 17-20 de outubro de 2016

Ponto 10 da ordem do dia provisória\*\*

**Adoção dos resultados finais da Conferência****Projeto de documento final da Conferência das Nações Unidas sobre  
Alojamento e Desenvolvimento Urbano Sustentável****Nota do Secretariado**

1. Nos termos da Resolução n.º 70/210 da Assembleia Geral, de 22 de dezembro de 2015, na qual a Assembleia confirmou a sua decisão de que a Conferência das Nações Unidas sobre Alojamento e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III) deveria resultar num documento conciso, concreto, prospetivo e orientado para a ação que reforçasse o compromisso mundial e o apoio à habitação e ao desenvolvimento urbano sustentável, bem como à aplicação da Nova Agenda Urbana, as Copresidentes do Comité Preparatório da Conferência Habitat III, María Duarte (Equador) e Maryse Gautier (França), em nome da Mesa do Comité Preparatório, transmitiram, por carta datada de 6 de maio de 2016, o projeto de documento final da Conferência.
2. De acordo com o disposto na Resolução n.º 70/210, o «projeto zero» do documento final da Conferência foi preparado pela Mesa do Comité Preparatório em função dos contributos de amplas consultas regionais e temáticas, bem como das recomendações políticas elaboradas com as unidades e das observações sobre as mesmas recebidas pelos Estados participantes<sup>1</sup> e por todas as partes interessadas.
3. Ademais, em conformidade com a Resolução n.º 70/210 da Assembleia Geral, a Mesa do Comité Preparatório convocou audições informais com os representantes de associações de autarquias em 16 e 17 de maio de 2016 e outras com os representantes dos grupos principais e de outras partes interessadas em 6 e 7 de junho de 2016 para proceder a uma troca de pontos de vista com os países sobre o «projeto zero» do documento final da Conferência.
4. A Mesa do Comité Preparatório também convocou negociações intergovernamentais informais sobre o «projeto zero» do documento final, que se realizaram de 18 a 20 de maio de 2016.

<sup>1</sup> Nos termos do número 8 da Resolução n.º 67/216 da Assembleia Geral, os Estados participantes são todos os Estados-Membros da Organização das Nações Unidas e membros das suas instituições especializadas e da Agência Internacional da Energia Atómica.

5. Em seguida, as Copresidentes do Comitê Preparatório, em carta datada de 7 de junho de 2016, anunciaram que a Mesa do Comitê Preparatório tinha decidido nomear Juan José Gómez Camacho (México) e Lourdes Ortiz Yparraguirre (Filipinas) como co-facilitadores das negociações sobre o projeto de documento final da Conferência.
6. Mais negociações intergovernamentais informais sobre a versão revista do projeto zero do documento final foram realizadas de 8 a 10 de junho de 2016 e de 27 de junho a 1 de julho de 2016, antes da terceira sessão do Comitê Preparatório em Surabaya, na Indonésia, de 25 a 27 de julho de 2016.
7. Na sua terceira reunião, o Comitê Preparatório constituiu um Comitê Principal, ao qual atribuiu a apreciação do ponto 6 da ordem do dia, «Projeto de documento final da Conferência». Na primeira reunião do Comitê Principal, foi transmitida aos participantes a informação de que as negociações sobre o projeto de documento final da Conferência decorreriam em consultas informais do Comitê Principal, que seriam organizadas pelos co-facilitadores das negociações intergovernamentais, Dámaso Luna Corona (México) e Lourdes Ortiz Yparraguirre (Filipinas).
8. Ainda na sua terceira sessão, o Comitê Preparatório, na sua Decisão n.º 6/2016, decidiu que as consultas intergovernamentais informais sobre o projeto de documento final da Conferência, conforme comunicado ao plenário do Comitê Preparatório pelo Comitê Principal, deveriam continuar na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, sob a orientação dos co-facilitadores, Dámaso Luna Corona (México) e Lourdes Ortiz Yparraguirre (Filipinas), com vista à finalização do projeto de documento final antes da Conferência. Ademais, solicitou aos co-facilitadores que informassem a Conferência sobre os resultados das negociações realizadas na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque.
9. O projeto de documento final, tal como acordado nas consultas intergovernamentais informais, coordenadas pelos co-facilitadores, Dámaso Luna Corona (México) e Lourdes Ortiz Yparraguirre (Filipinas) e realizadas na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, de 7 a 9 de setembro de 2016, é apresentado, pelo presente, à Conferência (ver anexo).

# ANEXO

## A Nova Agenda Urbana

### Declaração de Quito sobre cidades e estabelecimentos humanos sustentáveis para todos

1. Nós, os Chefes de Estado e de Governo, ministros e Altos Representantes, estamos reunidos na Conferência das Nações Unidas sobre Alojamento e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), de 17 a 20 de outubro de 2016, em Quito, com a participação de governos subnacionais e locais, parlamentares, a sociedade civil, populações indígenas e comunidades locais, o setor privado, profissionais, a comunidade científica e acadêmica e outras partes interessadas pertinentes, para a adoção de uma Nova Agenda Urbana.
2. Até 2050, a população urbana mundial deverá duplicar, o que faz da urbanização uma das tendências mais transformadoras do século XXI. As populações, as atividades econômicas, as interações sociais e culturais e os impactos ambientais e humanitários estão cada vez mais concentrados nas cidades, o que coloca enormes desafios de sustentabilidade em termos de habitação, infraestruturas, serviços básicos, segurança alimentar, saúde, educação, emprego digno, segurança e recursos naturais, entre outros.
3. Desde as Conferências das Nações Unidas sobre Estabelecimentos Humanos em Vancouver, em 1976, e em Istambul, em 1996, e a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, em 2000, temos assistido a melhorias na qualidade de vida de milhões de habitantes de áreas urbanas, incluindo os habitantes de bairros degradados e informais. No entanto, a persistência de múltiplas formas de pobreza, as crescentes desigualdades e a degradação ambiental continuam a fazer parte dos principais obstáculos ao desenvolvimento sustentável em todo o mundo; a exclusão social e econômica e a segregação espacial são, muitas vezes, uma realidade irrefutável nas cidades e estabelecimentos humanos.
4. Estamos ainda muito longe de enfrentar estes e outros desafios emergentes de forma adequada e existe a necessidade de aproveitar as oportunidades proporcionadas pela urbanização como motor de crescimento econômico sustentado e inclusivo, de desenvolvimento social e cultural e de proteção do ambiente e o seu potencial contributo para a realização de um desenvolvimento sustentável e transformador.
5. Ao voltar a abordar o modo em que as cidades e estabelecimentos humanos são planeados, concebidos, financiados, desenvolvidos, governados e geridos, a Nova Agenda Urbana ajudará a acabar com a pobreza e a fome em todas as suas formas e dimensões; a reduzir as desigualdades; a promover crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável; a alcançar a igualdade entre os sexos e a emancipação de todas as mulheres e raparigas, com vista ao pleno aproveitamento do contributo vital destas para o desenvolvimento sustentável; a melhorar a saúde e o bem-estar humanos; a fomentar a resiliência; e a proteger o ambiente.
6. Temos em conta as metas alcançadas em 2015, nomeadamente a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, incluindo os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, a Agenda de Ação de Adis Abeba da terceira Conferência Internacional sobre o Financiamento para o Desenvolvimento, o Acordo de Paris adotado no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, o Quadro de Ação de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes para o período de 2015-2030, o Programa de Ação de Viena para Países em Vias de Desenvolvimento sem Litoral para o período de 2014-2024, o Percurso das Modalidades de Ação Acelerada dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e o Programa de Ação de Istambul para os Países Menos Desenvolvidos para a década de 2011-2020. Temos igualmente em conta a Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento, a Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável, a Cimeira Mundial para o Desenvolvimento Social, o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e a Plataforma de Ação de Pequim, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável e o seguimento dado às referidas conferências.
7. Embora reconhecendo que não teve um documento final acordado a nível intergovernamental, tomamos nota da Cimeira Humanitária Mundial em Istambul, em maio de 2016.

8. Reconhecemos os contributos dos governos nacionais, bem como os contributos dos governos subnacionais e locais, para a definição da Nova Agenda Urbana e tomamos nota da segunda Assembleia Mundial de Governos Locais e Regionais.

9. A Nova Agenda Urbana reafirma o nosso compromisso global com o desenvolvimento urbano sustentável enquanto passo decisivo para alcançar o desenvolvimento sustentável de forma integrada e coordenada a nível mundial, regional, nacional, subnacional e local, com a participação de todos os intervenientes pertinentes. A implementação da Nova Agenda Urbana contribui para a execução e a adaptação local da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável de forma integrada e para a execução dos objetivos e metas de desenvolvimento sustentável, nomeadamente o objetivo 11 de tornar as cidades e estabelecimentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis.

10. A Nova Agenda Urbana reconhece que a cultura e a diversidade cultural são fontes de enriquecimento para a humanidade e fazem contributos importantes para o desenvolvimento sustentável das cidades, dos estabelecimentos humanos e dos cidadãos, capacitando estes últimos para que desempenhem um papel único e ativo em iniciativas de desenvolvimento. A Nova Agenda Urbana reconhece ainda que a cultura deve ser tida em conta na promoção e implementação de novos padrões de consumo e de produção sustentáveis que contribuam para a utilização responsável dos recursos e façam face ao impacto negativo das alterações climáticas.

### **A nossa visão comum**

11. Partilhamos uma visão das cidades para todos, em termos da igualdade na utilização e fruição de cidades e estabelecimentos humanos, procurando promover a inclusividade e garantir que todos os habitantes, de gerações presentes ou futuras, sem discriminação de qualquer tipo, sejam capazes de habitar e criar cidades e estabelecimentos humanos justos, seguros, saudáveis, acessíveis, abordáveis em termos de preço, resilientes e sustentáveis, de modo a promover a prosperidade e a qualidade de vida de todos os cidadãos. Registamos os esforços de alguns governos nacionais e locais para acolher esta visão, denominada «o direito à cidade», nas suas leis, declarações políticas e cartas.

12. O nosso objetivo é obter cidades e estabelecimentos humanos em que todas as pessoas possam gozar de igualdade de direitos e de oportunidades, com respeito pelas suas liberdades fundamentais, norteadas pelos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, nomeadamente o pleno respeito pelo direito internacional. Neste contexto, a Nova Agenda Urbana baseia-se na Declaração Universal dos Direitos do Homem, os tratados internacionais de direitos humanos, a Declaração do Milénio e os resultados da Cimeira Mundial de 2005. Apoia-se também noutros instrumentos, como, por exemplo, a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento.

13. Imaginamos cidades e estabelecimentos humanos que:

a) Cumpram a sua função social, incluindo a função social e ecológica da terra, com vista a ultimar de forma progressiva a plena realização do direito à habitação adequada enquanto parte integrante do direito a um nível de vida adequado, sem discriminação, o acesso universal à água potável e ao saneamento seguros e a preços comportáveis, bem como a igualdade de acesso a todos os bens públicos e serviços de qualidade em domínios como a segurança alimentar e a nutrição, a saúde, a educação, as infraestruturas, a mobilidade e os transportes, a energia, a qualidade do ar e os meios de subsistência;

b) Sejam participativos; promovam a participação cívica; suscitem um sentimento de pertença e de apropriação por parte de todos os seus habitantes; deem prioridade a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, ecológicos e de qualidade e que assegurem condições adequadas para as famílias; reforcem a interação social e intergeracional, as expressões culturais e a participação política, conforme apropriado; e promovam a coesão social, a inclusão e a segurança em sociedades pacíficas e pluralistas, cidades onde as necessidades de todos os habitantes sejam satisfeitas, reconhecendo as necessidades específicas de pessoas em situações de vulnerabilidade;

c) Alcançem a igualdade de género e confirmem autonomia a todas as mulheres e raparigas, garantindo a plena e efetiva participação e a igualdade de direitos das mulheres em todos os domínios e em cargos de liderança a todos os níveis do processo de tomada de decisões, garantindo condições de trabalho

dignas e a igualdade de remuneração por trabalho igual ou de valor igual para todas as mulheres; e prevenindo e eliminando todas as formas de assédio, violência e discriminação contra as mulheres e as raparigas em espaços públicos e privados;

d) Respondam aos desafios e aproveitem as oportunidades de um crescimento económico inclusivo e sustentável, atual e futuro, tirando proveito da urbanização nos domínios da transformação estrutural, da alta produtividade, das atividades com valor acrescentado e da eficiência na utilização dos recursos, aproveitando as economias locais e tendo em conta a contribuição da economia informal, apoiando simultaneamente a transição sustentável para a economia formal;

e) Desempenhem as suas funções territoriais além das fronteiras administrativas e atuem como plataformas e motores de desenvolvimento urbano e territorial equilibrado, sustentável e integrado a todos os níveis;

f) Promovam um planeamento e investimento sensíveis a questões de género e de idade para uma mobilidade urbana sustentável, segura e acessível para todos e para sistemas de transporte eficientes em termos de passageiros e mercadorias, unindo de forma eficaz as pessoas, os lugares, os bens, os serviços e as oportunidades económicas;

g) Adotem e apliquem um sistema de gestão e redução do risco de catástrofes, reduzam a vulnerabilidade, reforcem a resiliência e a capacidade de resposta aos riscos naturais e de origem humana e promovam a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos;

h) Protejam, conservem, restabeçam e promovam os seus ecossistemas, águas, habitats naturais e biodiversidade, minimizem o seu impacto ambiental e adotem padrões de consumo e produção sustentáveis.

## Os nossos princípios e compromissos

14. Para concretizar a nossa visão, resolvemos adotar uma Nova Agenda Urbana orientada pelos seguintes princípios interligados:

a) **Não deixar ninguém para trás**, o que implica pôr fim à pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a erradicação da pobreza extrema; assegurar a igualdade de direitos e de oportunidades, a diversidade cultural e socioeconómica e a integração no espaço urbano; melhorar a habitabilidade, a educação, a segurança alimentar e a nutrição, a saúde e o bem-estar, pondo fim às epidemias de VIH/SIDA, tuberculose e malária; promover a segurança e eliminar a discriminação e todas as formas de violência; **garantir a participação pública**, aumentando o acesso seguro e igual para todos; e facilitar o acesso igual para todos a todas as infraestruturas físicas e sociais e serviços básicos, bem como a condições de habitação adequadas e acessíveis;

b) Garantir **economias urbanas sustentáveis e inclusivas**, aproveitando as vantagens de uma urbanização bem planeada, incluindo a elevada produtividade, competitividade e inovação; promover o emprego pleno e produtivo e um trabalho digno para todos; criar postos de trabalho dignos e igualdade de acesso para todos às oportunidades e aos recursos económicos e produtivos; prevenir a especulação fundiária, promovendo a segurança de continuidade de posse e gerindo o *encolhimento* urbano, conforme apropriado;

c) Assegurar a **sustentabilidade ambiental**, promovendo energias limpas e a utilização sustentável da terra e dos recursos em matéria de desenvolvimento urbano; protegendo os ecossistemas e a biodiversidade, nomeadamente através da adoção de estilos de vida saudáveis e em harmonia com a natureza; promovendo padrões de consumo e produção sustentáveis; construindo a resiliência urbana; reduzindo o risco de catástrofes; e adaptando às alterações climáticas e atenuando os seus efeitos.

15. Comprometemo-nos a trabalhar em prol de uma mudança de paradigma para uma Nova Agenda Urbana que:

a) **Repense a forma como procedemos ao planeamento, financiamento, desenvolvimento, gestão e administração das cidades** e estabelecimentos humanos, reconhecendo que o desenvolvimento urbano e

territorial sustentável é um elemento essencial para se alcançar o desenvolvimento sustentável e a prosperidade para todos;

b) Reconheça **o papel preponderante dos governos nacionais**, conforme apropriado, na definição e aplicação de políticas urbanas inclusivas e eficazes para o desenvolvimento urbano sustentável e as igualmente **importantes contribuições dos governos subnacionais e locais**, assim como da **sociedade civil** e de outras partes interessadas pertinentes, de forma transparente e responsável;

c) Adote **abordagens ao desenvolvimento urbano e territorial integradas**, sensíveis a questões de género e de idade e centradas nas pessoas, mediante a aplicação de políticas, estratégias, desenvolvimento de capacidades e ações a todos os níveis, com base em motores de mudança fundamentais, incluindo:

- i) O desenvolvimento e implementação de políticas urbanas ao nível adequado, incluindo ao nível de parcerias locais-nacionais e entre várias partes interessadas, a construção de sistemas integrados de cidades e estabelecimentos humanos e a promoção da cooperação entre todos os níveis de governação que lhes permita alcançarem um desenvolvimento urbano sustentável e integrado;
- ii) O reforço da governação urbana, com instituições sólidas e mecanismos que capacitem e incluam as partes interessadas a nível urbano, bem como com mecanismos de controlo adequados e auditorias que facilitem a previsibilidade e a coerência em planos de desenvolvimento para permitir a inclusão social, o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável e a proteção do ambiente;
- iii) A revitalização do planeamento e conceção urbanos e territoriais para otimizar a dimensão espacial da morfologia urbana e concretizar os resultados positivos da urbanização;
- iv) O apoio de quadros de financiamento e instrumentos eficazes, inovadores e sustentáveis e que permitam reforçar os sistemas fiscais locais e os sistemas de finanças municipais a fim de criar, manter e partilhar, de forma inclusiva, o valor gerado pelo desenvolvimento urbano sustentável.

## Apelo à Ação

16. Embora as circunstâncias específicas de todos os tipos de cidades, vilas e aldeias variem, afirmamos que a Nova Agenda Urbana é universal, participativa e centrada nas pessoas; protege o planeta; e tem uma visão de longo prazo que estabelece prioridades e ações a nível mundial, regional, nacional, subnacional e local que podem ser adotadas por governos e outras partes interessadas pertinentes em todos os países em função das suas necessidades.

17. Trabalharemos no sentido de implementar a Nova Agenda Urbana nos nossos próprios países e aos níveis regional e mundial, tendo em conta as diferentes realidades, capacidades e graus de desenvolvimento de cada país e respeitando a legislação e as práticas nacionais, bem como as políticas e as prioridades.

18. Reafirmamos todos os princípios da Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento, incluindo, nomeadamente, o princípio de responsabilidades comuns mas diferenciadas, conforme estabelecido no princípio 7.

19. Estamos cientes de que, na implementação da Nova Agenda Urbana, deve ser dedicada especial atenção aos desafios de desenvolvimento urbano únicos e emergentes que se colocam em todos os países, em especial nos países em desenvolvimento, incluindo os países africanos, os países menos desenvolvidos, os países em desenvolvimento sem litoral e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, bem como às dificuldades específicas com que se confrontam os países de rendimento médio. Deve também ser dedicada uma atenção especial aos países em situação de conflito, aos países e territórios sob ocupação estrangeira, aos países em situação de pós-conflito e aos países afetados por catástrofes naturais e de origem humana.

20. Reconhecemos a necessidade de dar especial atenção às múltiplas formas de discriminação com que se defrontam, entre outros, as mulheres e as raparigas, as crianças e os jovens, as pessoas com deficiência, as pessoas portadoras do VIH/SIDA, os idosos, os povos indígenas, as comunidades locais, os habitantes de bairros degradados e informais, os sem-abrigo, os trabalhadores, os pequenos agricultores e pescadores, os refugiados, os retornados e as pessoas deslocadas internamente, assim como os migrantes, independentemente do seu estatuto de migração.

21. Instamos todos os governos nacionais, subnacionais e locais, bem como todas as partes interessadas, em conformidade com as políticas e a legislação nacionais, a revitalizarem, reforçarem e criarem parcerias e a melhorarem a coordenação e a cooperação no sentido da efetiva aplicação da Nova Agenda Urbana e da concretização da nossa visão comum.

22. Adotamos esta Nova Agenda Urbana, enquanto visão comum e compromisso político assumido no sentido de promover e realizar o desenvolvimento urbano sustentável e como uma oportunidade histórica para potenciar o papel fundamental das cidades e estabelecimentos humanos como motores do desenvolvimento sustentável num mundo cada vez mais urbanizado.

## **Plano de implementação de Quito para a Nova Agenda Urbana**

23. Resolvemos pôr em prática a Nova Agenda Urbana, enquanto instrumento fundamental para permitir que os governos nacionais, subnacionais e locais e todas as partes interessadas possam alcançar o desenvolvimento urbano sustentável.

### **Compromissos de transformação para o desenvolvimento urbano sustentável**

24. Para tirar pleno partido do potencial do desenvolvimento urbano sustentável, apresentamos os seguintes compromissos de transformação através de uma mudança de paradigma urbano baseada nas dimensões integradas e indivisíveis do desenvolvimento sustentável: a social, a económica e a ambiental.

#### **Desenvolvimento urbano sustentável para a inclusão social e a erradicação da pobreza**

25. Reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e é um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Reconhecemos também que as desigualdades crescentes e a persistência das múltiplas dimensões da pobreza, incluindo o crescimento do número de habitantes de bairros degradados e informais, afetam tanto os países desenvolvidos como os países em desenvolvimento e que a organização espacial, a acessibilidade e a conceção do espaço urbano, bem como a criação de infraestruturas e serviços básicos, em conjunto com as políticas de desenvolvimento, podem promover ou dificultar a coesão social, a igualdade e a inclusão.

26. Comprometemo-nos a garantir um desenvolvimento urbano e rural centrado nas pessoas e que proteja o planeta e tenha em conta questões de idade e de género. Comprometemo-nos também com o respeito de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, facilitando a convivência, pondo termo a todas as formas de discriminação e de violência, bem como capacitando todos os cidadãos e todas as comunidades e permitindo a sua participação plena e útil. Comprometemo-nos ainda a promover a cultura e o respeito pela diversidade e igualdade, tratando-se de elementos essenciais para a humanização das nossas cidades e estabelecimentos humanos.

27. Reafirmamos a nossa promessa de não deixar ninguém para trás e comprometemo-nos a promover o acesso igual às oportunidades e aos benefícios oferecidos pela urbanização e que permitem que todos os habitantes, quer de estabelecimentos formais, quer de estabelecimentos informais, tenham uma vida decente, condigna e plena e realizem todo o seu potencial.

28. Comprometemo-nos a garantir o pleno respeito pelos direitos humanos dos refugiados, das pessoas deslocadas internamente, dos migrantes, independentemente do seu estatuto de migração, e a apoiar as cidades que os acolhem no espírito de cooperação internacional, tendo em conta as circunstâncias nacionais e reconhecendo que, embora as grandes deslocações de populações em cidades coloquem uma série de desafios, também podem trazer importantes contributos sociais, económicos e culturais para a vida urbana. Comprometemo-nos ainda a reforçar as sinergias entre as migrações internacionais e o desenvolvimento a nível mundial, regional, nacional, subnacional e local, assegurando uma migração ordenada, regular e segura através

de políticas de migração bem geridas e planeadas, bem como a apoiar as autoridades locais na criação de estruturas que permitam o contributo positivo dos migrantes para as cidades e o reforço das ligações urbano-rurais.

29. Comprometemo-nos a reforçar o papel de coordenação dos governos nacionais, subnacionais e locais, conforme apropriado, e a sua colaboração com outras entidades públicas e organizações não-governamentais na prestação de serviços sociais e básicos e na geração de investimento nas comunidades mais vulneráveis a catástrofes e naquelas mais afetadas por crises humanitárias prolongadas e recorrentes. Comprometemo-nos ainda a promover serviços adequados, habitação e oportunidades de trabalho digno e produtivo para as pessoas afetadas por crises em contextos urbanos e a trabalhar com as comunidades e os governos locais para identificar oportunidades de colaboração e soluções duradouras e dignas, garantindo, simultaneamente, fluxos de ajuda às pessoas afetadas e às comunidades de acolhimento para evitar a regressão do seu desenvolvimento.

30. Reconhecemos a necessidade de os governos e a sociedade civil continuarem a apoiar serviços urbanos dinâmicos durante conflitos armados. Reconhecemos também a necessidade de reafirmar o pleno respeito pelo direito humanitário internacional.

31. Comprometemo-nos a promover políticas de habitação nacionais, subnacionais e locais que apoiem a realização progressiva do direito à habitação digna para todos, enquanto parte integrante do direito a um nível de vida adequado; que combatam todas as formas de discriminação e de violência e impeçam o despejo forçado e arbitrário; e que sejam centradas nas necessidades dos sem-abrigo, das pessoas em situações de vulnerabilidade, das pessoas com baixos rendimentos e das pessoas com deficiência e que, ao mesmo tempo, permitam a participação e a colaboração de comunidades e partes interessadas pertinentes na elaboração e implementação destas políticas, incluindo o apoio à produção social de habitats, em conformidade com a legislação e as normas nacionais.

32. Comprometemo-nos a promover o desenvolvimento de políticas e abordagens de habitação integradas e sensíveis a questões de género e idade em todos os setores, em particular nos domínios do emprego, da educação, dos cuidados de saúde e da integração social e a todos os níveis de governação; políticas e abordagens que integrem a disponibilização de habitação adequada, acessível, a preços comportáveis, eficiente na utilização de recursos, segura e resiliente, bem interligada e de boa localização, com especial enfoque no fator de proximidade e no reforço da relação espacial com o restante tecido urbano e com as zonas funcionais circundantes.

33. Comprometemo-nos a fomentar a oferta de diversas opções adequadas em matéria de habitação que sejam seguras, acessíveis e a preços comportáveis para os diferentes níveis de rendimentos da sociedade, tendo em consideração a integração socioeconómica e cultural de comunidades marginalizadas, os sem-abrigo e aqueles que vivem em situações de vulnerabilidade e evitando a segregação. Serão tomadas medidas positivas para melhorar as condições de vida dos sem-abrigo, com vista a facilitar a sua plena participação na sociedade, para prevenir e eliminar o fenómeno dos sem-abrigo, bem como para combater e eliminar a sua criminalização.

34. Comprometemo-nos a promover o acesso justo e a preços comportáveis a infraestruturas físicas e sociais básicas sustentáveis e para todos, sem discriminação, incluindo terrenos, com serviços e a preços comportáveis, bem como a habitação, energias modernas e renováveis, a água potável e o saneamento, a alimentação segura, nutritiva e adequada, a eliminação de resíduos, mobilidade sustentável, os cuidados de saúde e o planeamento familiar, a educação, a cultura e as tecnologias de informação e comunicação. Comprometemo-nos ainda a garantir que estes serviços respondam às necessidades e aos direitos das mulheres, das crianças e dos jovens, dos idosos e das pessoas com deficiência, dos migrantes, dos povos indígenas e das comunidades locais, conforme apropriado, e de outras pessoas em situações de vulnerabilidade. A este respeito, encorajamos a eliminação de barreiras jurídicas, físicas, socioeconómicas e institucionais.

35. Comprometemo-nos a promover, ao nível político adequado, incluindo governos subnacionais e locais, uma maior segurança de continuidade de posse da habitação, reconhecendo a pluralidade de todos os tipos de propriedade, e a desenvolver soluções adequadas, sensíveis a questões de idade e de género e adaptadas ao ambiente, dentro da vasta gama de direitos fundiários e de propriedade, com especial atenção à segurança de continuidade de posse para as mulheres enquanto elemento fundamental da sua emancipação, inclusivamente através de sistemas administrativos.



36. Comprometemo-nos a promover medidas adequadas nas cidades e estabelecimentos humanos que facilitem o acesso das pessoas com deficiência, em condições de igualdade com os demais cidadãos, ao ambiente físico das cidades, em particular, aos espaços públicos, aos transportes públicos, à habitação, à educação e aos serviços de saúde, à informação ao público e à comunicação (incluindo tecnologias e sistemas de informação e comunicação), bem como a outras instalações e serviços abertos ao público ou de uso público, tanto nas zonas urbanas como rurais.

37. Comprometemo-nos a promover espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, ecológicos e de qualidade, incluindo estradas, passeios e ciclovias, praças, parques, passeios marítimos, jardins e parques que sejam espaços multifuncionais de interação social e inclusão, de saúde e bem-estar das pessoas, de intercâmbio económico e de expressão cultural e diálogo entre uma grande diversidade de povos e culturas, que sejam concebidos e geridos de modo a garantir o desenvolvimento humano e a construção de sociedades pacíficas, inclusivas e participativas e que promovam a convivência, a conectividade e a inclusão social.

38. Comprometemo-nos a aproveitar o património natural e cultural, tanto material como imaterial, nas cidades e estabelecimentos humanos, de forma sustentável e, conforme apropriado, através de políticas urbanas e territoriais integradas e investimentos adequados a nível nacional, regional e local, a fim de salvaguardar e promover os locais e infraestruturas culturais, os museus, as culturas e as línguas indígenas, bem como os conhecimentos tradicionais e culturais, realçando o papel que estes desempenham na reabilitação e revitalização de zonas urbanas e no reforço da participação social e do exercício da cidadania.

39. Comprometemo-nos a promover um ambiente seguro, saudável e inclusivo e um clima de segurança nas cidades e estabelecimentos humanos que permita que todos vivam, trabalhem e participem na vida urbana sem medo da violência e da intimidação, tendo em conta que as mulheres e as raparigas, as crianças e os jovens e as pessoas em situações de vulnerabilidade são, muitas vezes, particularmente afetados. Também trabalharemos no sentido de eliminar práticas nocivas contra as mulheres e as raparigas, incluindo o casamento infantil, precoce ou forçado e a mutilação genital feminina.

40. Comprometemo-nos a aceitar a diversidade nas cidades e estabelecimentos humanos, bem como a reforçar a coesão social, o diálogo intercultural e a compreensão mútua, a tolerância, o respeito mútuo, a igualdade de género, a inovação, o empreendedorismo, a inclusão, a identidade e a segurança e a dignidade de todas as pessoas, bem como a promover a habitabilidade e o dinamismo da economia urbana. Além disso, comprometemo-nos a tomar medidas no sentido de garantir que as nossas instituições locais promovam o pluralismo e a coexistência pacífica interna no seio de sociedades cada vez mais heterogêneas e multiculturais.

41. Comprometemo-nos a promover mecanismos políticos, institucionais, jurídicos e financeiros nas cidades e estabelecimentos humanos para alargar as plataformas inclusivas, em conformidade com as políticas nacionais, a fim de permitir uma participação significativa nos processos de tomada de decisões, planeamento e acompanhamento para todos, bem como reforçar a participação cívica e o abastecimento e a produção colaborativos.

42. Apoiamos os governos subnacionais e locais, conforme apropriado, no desempenho do seu papel essencial no reforço da interface entre todas as partes interessadas, proporcionando oportunidades de diálogo, inclusive através de abordagens sensíveis a questões de género e de idade e com especial atenção aos potenciais contributos de todos os segmentos da sociedade, incluindo os homens e as mulheres, as crianças e os jovens, os idosos e as pessoas com deficiência, os povos indígenas e as comunidades locais, os refugiados e as pessoas deslocadas internamente e os migrantes, independentemente do seu estatuto de migração, sem discriminação com base na raça, religião, etnia ou estatuto socioeconómico.

### **Prosperidade urbana sustentável e inclusiva e oportunidades para todos**

43. Reconhecemos que o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, com emprego pleno e produtivo, bem como o trabalho digno para todos, é um elemento essencial do desenvolvimento urbano e territorial sustentável e que as cidades e estabelecimentos humanos devem ser espaços de igualdade de oportunidades, permitindo que as pessoas tenham uma vida saudável, produtiva, próspera e plena.

44. Reconhecemos que a morfologia urbana, as infraestruturas e a conceção dos edifícios encontram-se entre os principais fatores do custo e da eficiência dos recursos, graças aos benefícios decorrentes de

economias de escala e de aglomeração e através da promoção da eficiência energética, das energias renováveis, da resiliência, da produtividade, da proteção do ambiente e do crescimento sustentável na economia urbana.

45. Comprometemo-nos a desenvolver economias urbanas dinâmicas, sustentáveis e inclusivas, com base no potencial endógeno, vantagens competitivas, património cultural e recursos locais, bem como na utilização eficiente dos recursos e nas infraestruturas resilientes; a promover o desenvolvimento industrial sustentável e inclusivo e padrões de consumo e produção sustentáveis; e a fomentar um ambiente propício para a atividade comercial e para a inovação, assim como para a criação de meios de subsistência.

46. Comprometemo-nos a promover o papel da habitação e do financiamento à habitação sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo a produção de habitação social, no desenvolvimento económico, e o contributo do setor para a estimulação da produtividade de outros setores económicos, reconhecendo que a habitação reforça a formação de capital, a criação de emprego e rendimentos e a poupança e pode ajudar a impulsionar a transformação económica sustentável e inclusiva a nível nacional, subnacional e local.

47. Comprometemo-nos a tomar as medidas adequadas para reforçar as instituições nacionais, subnacionais e locais para apoiar o desenvolvimento económico local, promovendo a integração, a cooperação, a coordenação e o diálogo entre os diferentes níveis de governação e áreas funcionais e as partes interessadas pertinentes.

48. Encorajamos a efetiva participação e colaboração entre todas as partes interessadas, incluindo os governos, o setor privado e a sociedade civil, as mulheres, as organizações que representam os jovens, bem como as que representam as pessoas com deficiência, os povos indígenas, os profissionais, as instituições académicas, os sindicatos, as organizações patronais, as associações de migrantes e as associações culturais, a fim de identificar oportunidades de desenvolvimento económico urbano, assim como identificar e enfrentar os desafios existentes e emergentes.

49. Comprometemo-nos a apoiar sistemas territoriais que integrem funções urbanas e rurais nos quadros geográficos nacionais e subnacionais e nos sistemas de cidades e estabelecimentos humanos, promovendo assim a gestão e utilização sustentáveis dos recursos naturais e da terra, assegurando um abastecimento fiável e cadeias de valor que conectem a oferta e a procura urbanas e rurais para fomentar um desenvolvimento regional equitativo em todo o continuum urbano-rural e colmatar as disparidades sociais, económicas e territoriais.

50. Comprometemo-nos a promover interações entre zonas urbanas e zonas rurais e a conectividade através do reforço de transportes e mobilidade sustentáveis, bem como de tecnologias, infraestruturas e redes de comunicação, assente em instrumentos de planeamento com base numa abordagem territorial e urbana integrada, a fim de maximizar o potencial destes setores para uma melhor produtividade e melhorar a coesão social, económica e territorial, bem como a segurança e a sustentabilidade ambiental. Tal deverá incluir a conectividade entre as cidades e as suas áreas circundantes, as zonas suburbanas e rurais, bem como as ligações terra/mar, se for caso disso.

51. Comprometemo-nos a promover o desenvolvimento de quadros de espaço urbano, incluindo instrumentos de ordenamento territorial que apoiem a gestão e utilização de recursos naturais e da terra sustentáveis, um nível adequado de capacidade e densidade, o policentrismo e a utilização mista, através de estratégias de consolidação urbana ou de planeamento de extensões urbanas, conforme necessário, de modo a impulsionar economias de escala e de aglomeração, reforçar o planeamento do sistema alimentar e aumentar a eficiência dos recursos, a resiliência urbana e a sustentabilidade ambiental.

52. Encorajamos as estratégias de desenvolvimento espacial que tenham em conta, conforme apropriado, a necessidade de orientar a extensão urbana, dando prioridade à renovação urbana através do planeamento para a prestação de serviços e de infraestruturas acessíveis e bem ligadas, para densidades populacionais sustentáveis, para a conceção compacta e para a integração de novos bairros no tecido urbano e para impedir o alastramento urbano e a marginalização.

53. Comprometemo-nos a promover espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, ecológicos e de qualidade como motores de desenvolvimento económico e social, a fim de fomentar o seu potencial para gerar valor económico e social, incluindo o valor dos imóveis, e facilitar a criação de empresas e investimentos públicos e privados e oportunidades de acesso a meios de subsistência para todos.

54. Comprometemo-nos com a produção e utilização de energias renováveis e a preços comportáveis e de infraestruturas e serviços de transporte eficientes e sustentáveis, sempre que possível, obtendo os benefícios financeiros da conectividade e da redução de custos ambientais e de saúde pública provocados pela ineficiência da mobilidade, pelo congestionamento, pela poluição atmosférica, pelo efeito de ilha de calor em zonas urbanas e pelo ruído. Além disso, comprometemo-nos a dar especial atenção à energia, bem como às necessidades de transportes de todas as pessoas, em especial as mais pobres, bem como aqueles que vivem em bairros informais. Notamos também que as reduções nos custos das energias renováveis constituem para as cidades e estabelecimentos humanos um instrumento eficaz para reduzir os custos do aprovisionamento energético.

55. Comprometemo-nos a promover a saúde através do apoio ao acesso a serviços públicos adequados, inclusivos e de qualidade; a um ambiente limpo, tendo em consideração as orientações em matéria de qualidade do ar, incluindo as elaboradas pela Organização Mundial de Saúde; a instalações e infraestruturas sociais, tais como serviços de prestação de cuidados de saúde, incluindo o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva para reduzir a mortalidade materna, neonatal e infantil.

56. Comprometemo-nos a aumentar a produtividade económica, conforme apropriado, através de oportunidades de obtenção de rendimentos, conhecimentos, competências para a mão-de-obra, bem como serviços de educação que contribuam para a capacidade de inovação e a competitividade da economia urbana. Além disso, comprometemo-nos a aumentar a produtividade económica através da promoção do emprego pleno e produtivo e de oportunidades de trabalho digno e meios de subsistência nas cidades e estabelecimentos humanos.

57. Comprometemo-nos a promover, conforme apropriado, o emprego pleno e produtivo, o trabalho digno para todos e meios de subsistência nas cidades e estabelecimentos humanos, com especial atenção às necessidades e potencial das mulheres, dos jovens, das pessoas com deficiência, dos povos indígenas e das comunidades locais, dos refugiados e das pessoas deslocadas internamente e os migrantes, em especial os mais pobres e vulneráveis, e a promover o acesso, sem discriminação, a oportunidades de obtenção de rendimentos.

58. Comprometemo-nos a promover um ambiente propício, leal e responsável para a atividade empresarial, com base nos princípios da sustentabilidade ambiental e da prosperidade inclusiva, promovendo o investimento, a inovação e o empreendedorismo. Ademais, comprometemo-nos a fazer face aos desafios enfrentados pelas comunidades empresariais locais, através do apoio a micro, pequenas e médias empresas e às cooperativas em toda a cadeia de valor e, particularmente, aos negócios e empresas da economia social e solidária que operam nas economias formal e informal.

59. Comprometemo-nos a reconhecer o contributo dos pobres que trabalham na economia informal, particularmente as mulheres, incluindo os trabalhadores nacionais e migrantes, para as economias urbanas, tendo em conta as circunstâncias nacionais. As suas condições de vida, condições de trabalho, segurança de rendimentos, proteção jurídica e social, acesso às competências, bens e outros serviços de apoio, assim como a sua voz e representação, devem ser reforçadas. Uma transição gradual dos trabalhadores e unidades económicas para a economia formal será implementada através da adoção de uma abordagem equilibrada, na qual se combinem medidas de incentivo e medidas de implementação e, ao mesmo tempo, promovendo a preservação e melhoria dos meios de subsistência existentes. Serão tidas em conta as circunstâncias específicas, a legislação, as políticas, as práticas e as prioridades nacionais na transição para a economia formal.

60. Comprometemo-nos a manter e apoiar as economias urbanas na transição progressiva para uma maior produtividade através de setores de elevado valor acrescentado, promovendo a diversificação, a modernização tecnológica, a investigação e a inovação, incluindo a criação de postos de trabalho dignos, produtivos e de qualidade, nomeadamente através da promoção das indústrias culturais e criativas, do turismo sustentável, das artes do espetáculo e do património, entre outras atividades de conservação.

61. Comprometemo-nos a explorar os dividendos demográficos urbanos, conforme apropriado, e a promover o acesso dos jovens à educação, ao desenvolvimento de competências e ao emprego, de modo a alcançar uma maior produtividade e prosperidade partilhada nas cidades e estabelecimentos humanos. As raparigas e os rapazes, as jovens e os jovens são agentes de mudança fundamentais na criação de um futuro melhor e, quando têm a possibilidade de o fazer, têm grande potencial para serem defensores em seu nome e

em nome das suas comunidades. Garantir mais e melhores oportunidades para a sua participação efetiva será essencial para a aplicação da Nova Agenda Urbana.

62. Comprometemo-nos a enfrentar as implicações sociais, económicas e territoriais do envelhecimento da população e, conforme apropriado, a aproveitar o fator de envelhecimento como uma oportunidade de criação de novos postos de trabalho dignos e crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, melhorando, em simultâneo, a qualidade de vida da população urbana.

### **Desenvolvimento urbano sustentável e resiliente do ponto de vista ambiental**

63. Reconhecemos que as cidades e estabelecimentos humanos enfrentam uma ameaça sem precedentes provocada por padrões de consumo e produção insustentáveis, pela perda de biodiversidade, por pressões sobre os ecossistemas, pela poluição, pelos catástrofes naturais e de origem humana e pelas alterações climáticas e respetivos riscos, que põe em causa os esforços para erradicar a pobreza em todas as suas formas e dimensões e para implementar o desenvolvimento sustentável. Dada a evolução demográfica das cidades e dado o seu papel central na economia mundial, nos esforços de adaptação às alterações climáticas e atenuação dos seus efeitos e na utilização dos recursos e dos ecossistemas, o modo como as cidades são planeadas, financiadas, desenvolvidas, reforçadas, dirigidas e geridas tem um impacto direto na sustentabilidade e na resiliência muito para além dos limites de zonas urbanas.

64. Também reconhecemos que os centros urbanos em todo o mundo, especialmente nos países em desenvolvimento, muitas vezes têm características que fazem com que eles e os seus habitantes sejam particularmente vulneráveis aos impactos adversos das alterações climáticas e de outros riscos naturais e de origem humana, incluindo os terremotos, as inundações, as condições meteorológicas extremas, o aluimento de terras, as tempestades – incluindo as tempestades de poeira e de areia –, as vagas de calor, a escassez de água, as secas, a poluição da água e do ar, as doenças transmitidas por vetores e a subida do nível do mar, que afeta particularmente as zonas costeiras, as deltas fluviais e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, entre outros.

65. Comprometemo-nos a facilitar a gestão sustentável dos recursos naturais nas cidades e estabelecimentos humanos de uma forma que proteja e melhore o ecossistema urbano e serviços ambientais, reduza a poluição atmosférica e as emissões de gases com efeito de estufa e promova a gestão e redução do risco de catástrofes, mediante o apoio ao desenvolvimento de estratégias de redução do risco de catástrofes e a avaliação regular do risco de catástrofes naturais e de origem humana, incluindo normas para os níveis de risco, promovendo, simultaneamente, o desenvolvimento económico sustentável e a proteção do bem-estar e da qualidade de vida de todas as pessoas através de ordenamento territorial e urbano, infraestruturas e serviços básicos que respeitem o ambiente.

66. Comprometemo-nos a adotar uma perspetiva enfocada nas cidades inteligentes que utilize as oportunidades oferecidas pela digitalização, pela energia limpa e pelas tecnologias, bem como pelas tecnologias inovadoras no domínio dos transportes, criando assim oportunidades para os habitantes fazerem escolhas mais respeitadoras do ambiente e promoverem o crescimento económico sustentável, assim como permitindo que as cidades melhorem a sua prestação de serviços.

67. Comprometemo-nos a promover a criação e manutenção de redes bem conectadas e distribuídas de espaços públicos abertos, polivalentes, seguros, inclusivos, acessíveis, ecológicos e de qualidade; a reforçar a capacidade de resistência das cidades aos catástrofes e às alterações climáticas, nomeadamente as inundações, as secas e as vagas de calor; a melhorar a segurança alimentar e a nutrição, a saúde física e mental, bem como a qualidade do ar interior e exterior; a reduzir o ruído e promover cidades, estabelecimentos humanos e paisagens urbanas atraentes e habitáveis, assim como a dar prioridade à conservação de espécies endémicas.

68. Comprometemo-nos a dar especial atenção às zonas urbanas que tenham deltas, costas e outras zonas sensíveis do ponto de vista ambiental, pondo em evidência a sua importância enquanto fornecedores aos ecossistemas de recursos significativos para o transporte, a prosperidade económica, a segurança alimentar, os serviços ecossistémicos e a resiliência. Comprometemo-nos a integrar medidas adequadas em planeamento e desenvolvimento urbano e territorial.

69. Comprometemo-nos a preservar e promover a função social e ecológica da terra, incluindo as zonas costeiras que apoiam as cidades e estabelecimentos humanos, bem como a promover soluções com base nos

ecossistemas para garantir padrões de produção e consumo sustentáveis, de modo que a capacidade de regeneração dos ecossistemas não seja ultrapassada. Além disso, comprometemo-nos a promover a utilização sustentável dos terrenos urbanos, conjugando a extensão urbana com a compacidade e densidades adequadas para prevenir e conter o alastramento urbano, bem como a prevenir a alteração desnecessária da utilização dos solos e a perda de terrenos produtivos e de ecossistemas frágeis e importantes.

70. Comprometemo-nos a apoiar a oferta local de bens e serviços essenciais e a aproveitar a proximidade de recursos, reconhecendo que a forte dependência de fontes distantes de energia, água, alimentos e materiais pode criar desafios em matéria de sustentabilidade, incluindo a vulnerabilidade a perturbações no fornecimento de serviços e que o fornecimento local pode facilitar o acesso dos habitantes aos recursos.

71. Comprometemo-nos a reforçar a gestão sustentável dos recursos, incluindo a terra, a água (oceanos, mares e recursos de água doce), a energia, os materiais, as florestas e os alimentos, com especial atenção à gestão ambientalmente correta e minimização de todos os resíduos, substâncias químicas perigosas, incluindo os poluentes climáticos de vida curta, as emissões de gases com efeito de estufa e o ruído, e de uma forma que tenha em conta as ligações urbano-rurais, as cadeias de valor e de abastecimento funcional em relação à avaliação do impacto ambiental e no sustentabilidade e que contribua para a transição para uma economia circular, facilitando, ao mesmo tempo, a conservação dos ecossistemas, a regeneração, a recuperação e a resiliência face a desafios novos e emergentes.

72. Comprometemo-nos a promover processos de ordenamento territorial e urbano e práticas de desenvolvimento espacial de longo prazo que integrem o planeamento e gestão de recursos hídricos, tendo em conta o *continuum* urbano-rural a nível local e territorial, incluindo a participação das comunidades e das partes interessadas pertinentes.

73. Comprometemo-nos a promover a conservação e utilização sustentável da água mediante a reabilitação de recursos hídricos nas zonas urbanas, periurbanas e rurais, a redução e tratamento de águas residuais, a minimização de perdas de água, a promoção da reutilização da água e o aumento do armazenamento da água e a sua retenção e recarga, tendo em conta o ciclo da água.

74. Comprometemo-nos a promover uma gestão ecológica dos resíduos e a reduzir substancialmente a produção de resíduos mediante a redução, reutilização e reciclagem de resíduos, a minimização dos aterros e a conversão de resíduos em energia quando não podem ser reciclados ou quando esta opção produz os melhores resultados ambientais. Comprometemo-nos ainda a reduzir a poluição marinha através de uma melhor gestão de resíduos e de águas residuais nas zonas costeiras.

75. Comprometemo-nos a incentivar os governos nacionais, subnacionais e locais, conforme o caso, a desenvolverem energias sustentáveis, renováveis e a preços comportáveis, edifícios e construções eficazes do ponto de vista energético; e a promover a conservação e a eficiência energéticas, que são essenciais para permitir a redução das emissões de gases com efeito de estufa e de carbono negro, asseguram padrões de consumo e produção sustentáveis, ajudam a criar novos postos de trabalho dignos, melhoram a saúde pública e reduzem os custos do fornecimento de energia.

76. Comprometemo-nos a fazer uma utilização sustentável dos recursos naturais, com especial incidência na eficiência de matérias-primas e materiais de construção, tais como o betão, os metais, a madeira, os minerais e a terra. Comprometemo-nos a estabelecer instalações de reciclagem e valorização de materiais, a promover o desenvolvimento de edifícios sustentáveis e resilientes e a dar prioridade à utilização de materiais locais, não tóxicos e reciclados e de tintas e revestimentos livres de chumbo.

77. Comprometemo-nos a reforçar a resiliência das cidades e estabelecimentos humanos, inclusive através do desenvolvimento de infraestruturas e ordenamento territorial de qualidade, através da adoção e aplicação de políticas e planos integrados e sensíveis a questões de género e de idade e de abordagens baseadas nos ecossistemas em conformidade com o Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes para o período de 2015-2030; e mediante a incorporação de uma perspetiva holística e baseada em dados na gestão e redução do risco de catástrofes e a todos os níveis, de modo a reduzir as vulnerabilidades e os riscos, especialmente em zonas de risco de bairros formais e informais, incluindo os bairros degradados, e de modo a permitir que as famílias, as comunidades, as instituições e os serviços se preparem, reajam, se adaptem e recuperem, de forma rápida, face aos efeitos das situações de perigo, bem como aos choques súbitos ou às

tensões latentes. Promoveremos o desenvolvimento de infraestruturas resilientes e eficientes na utilização de recursos e que reduzam os riscos e consequências de catástrofes, incluindo a reabilitação e modernização de bairros degradados e informais. Promoveremos também medidas para reforçar e modernizar toda a habitação em risco, incluindo o parque imobiliário de bairros degradados e informais, de forma a permitir a sua resiliência às catástrofes, em coordenação com as autarquias e partes interessadas.

78. Comprometemo-nos a apoiar a passagem de uma abordagem reativa para atitudes mais proativas baseadas no risco e que englobem toda a sociedade, tais como a sensibilização do público para os riscos e a promoção de investimentos ex ante para prevenir os riscos e criar resiliência, garantindo, simultaneamente, a nível local, respostas atempadas e eficazes para atender às necessidades imediatas das populações afetadas por conflitos e catástrofes naturais e de origem humana. Tal deve incluir a integração dos princípios de «reconstruir melhor do que havia antes» no processo de recuperação após a ocorrência de catástrofes de modo a integrar medidas de construção de resistência, ambientais e espaciais, bem como as lições de catástrofes anteriores e a consciência de novos riscos, no planeamento futuro.

79. Comprometemo-nos a promover ação climática a nível internacional, nacional, regional e local, incluindo medidas de adaptação às alterações climáticas e atenuação dos seus efeitos, e a apoiar as cidades e estabelecimentos humanos, os seus habitantes e todos as partes interessadas nos seus esforços para ter um papel importante na implementação daquelas medidas. Comprometemo-nos ainda a apoiar o reforço da resiliência e a redução das emissões de gases com efeito de estufa de todos os setores pertinentes. Aquelas medidas devem ser compatíveis com os objetivos do Acordo de Paris adotados no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, nomeadamente garantir que o aumento da temperatura média global seja bastante abaixo de 2°C em relação aos níveis pré-industriais e continuar os esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C em relação aos níveis pré-industriais.

80. Comprometemo-nos a apoiar o processo de planeamento da adaptação a médio e longo prazo, bem como as avaliações realizadas pelas cidades sobre a sua vulnerabilidade e o impacto das alterações climáticas, a fim de fundamentar planos, políticas, programas e ações de adaptação destinados a aumentar a resiliência da população urbana, nomeadamente através da utilização de adaptação baseada nos ecossistemas.

## **Implementação prática**

81. Reconhecemos que a concretização dos compromissos transformadores definidos na Nova Agenda Urbana exigirá um enquadramento político favorável a nível nacional, subnacional e local, integrado pelo planeamento participativo e pela gestão do desenvolvimento do espaço urbano e meios eficazes de implementação, complementados pela cooperação internacional e pelos esforços para desenvolver capacidades, incluindo a partilha de melhores práticas, políticas e programas entre governos a todos os níveis.

82. Convidamos as organizações e entidades internacionais e regionais, incluindo os do sistema das Nações Unidas e dos acordos multilaterais no domínio do ambiente, os parceiros de desenvolvimento, as instituições financeiras internacionais e multilaterais, os bancos de desenvolvimento regional, o setor privado e as outras partes interessadas a melhorarem a coordenação das suas estratégias e programas de desenvolvimento urbano e rural para se aplicar uma abordagem integrada à urbanização sustentável e assim generalizar a aplicação da Nova Agenda Urbana.

83. A este respeito, salientamos a necessidade de melhorar a coordenação e a coerência em todo o sistema das Nações Unidas no domínio do desenvolvimento urbano sustentável, no âmbito do planeamento estratégico, da implementação e da apresentação de relatórios de todo o sistema, tal como sublinhado no ponto 88 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

84. Instamos vivamente os Estados a absterem-se da promulgação e aplicação de qualquer medida económica, financeira ou comercial unilateral que não seja em conformidade com o direito internacional e com a Carta da Organização das Nações Unidas e que impeça a plena realização do desenvolvimento económico e social, em particular nos países em desenvolvimento.

## **Construir a estrutura de governação urbana: estabelecer um quadro de apoio**

85. Reconhecemos os princípios e estratégias constantes das **Diretrizes Internacionais sobre a Descentralização e o Acesso a Serviços Básicos para Todos**, adotadas pelo Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para os Estabelecimentos Humanos (ONU-HABITAT) em 2007 e em 2009.
86. Consolidaremos a aplicação efetiva da Nova Agenda Urbana em políticas urbanas inclusivas, implementáveis e participativas, conforme apropriado, para integrar o desenvolvimento urbano e territorial sustentável no quadro de estratégias e planos de desenvolvimento integrados, com o apoio, conforme apropriado, de quadros institucionais e regulamentares nacionais, subnacionais e locais, assegurando que estejam devidamente associadas a mecanismos de financiamento transparentes e responsáveis.
87. Promoveremos uma maior coordenação e cooperação entre os governos nacionais, subnacionais e locais, inclusivamente através de mecanismos de consulta a vários níveis e através da definição clara das respectivas competências, instrumentos e recursos para cada nível de governo.
88. Garantiremos a coerência entre os objetivos e as medidas de políticas setoriais, incluindo, entre outros, o desenvolvimento rural, a utilização dos solos, a segurança alimentar e a nutrição, a gestão de recursos naturais, a prestação de serviços públicos, a água e o saneamento, a saúde, o ambiente, a energia, a habitação e as políticas de mobilidade, a diferentes níveis e escalas da administração política, para lá das fronteiras administrativas e tendo em conta as áreas funcionais, a fim de reforçar as abordagens integradas à urbanização e aplicar estratégias de planeamento territorial e urbano integrado que os incluam.
89. Serão tomadas medidas destinadas a criar quadros políticos e jurídicos, com base nos princípios da igualdade e da não-discriminação, a fim de reforçar a capacidade dos governos para aplicar de forma eficaz políticas urbanas nacionais, conforme apropriado, e dar-lhes competências, enquanto responsáveis e decisores políticos, assegurando uma descentralização administrativa, política e fiscal adequada, com base no princípio da subsidiariedade.
90. Em conformidade com a legislação nacional dos países, apoiaremos o reforço da capacidade dos governos subnacionais e locais para aplicar uma governação local e metropolitana eficaz a vários níveis, que vá além das fronteiras administrativas, e com base em territórios funcionais, garantindo a participação dos governos subnacionais e locais no processo de tomada de decisões, a fim de lhes dar a autoridade e os recursos necessários para gerir problemas urbanos, metropolitanos e territoriais críticos. Promoveremos uma governação metropolitana que seja inclusiva e abranja quadros jurídicos e mecanismos de financiamento fiáveis, incluindo a gestão sustentável da dívida, conforme aplicável. Serão tomadas medidas para promover a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de direitos em todos os domínios e em cargos de liderança a todos os níveis da tomada de decisões, incluindo as administrações locais.
91. Apoiaremos os governos locais na definição das suas próprias estruturas administrativas e de gestão, em conformidade com a legislação e políticas nacionais, conforme o caso, para se adaptarem às necessidades locais. Incentivaremos quadros regulamentares adequados e apoios aos governos locais em parceria com as comunidades, a sociedade civil e o setor privado a fim de desenvolver e gerir infraestruturas e serviços básicos, velando por que o interesse público seja preservado e que se definam claramente objetivos, responsabilidades e mecanismos de responsabilização.
92. Promoveremos abordagens participativas e sensíveis a questões de idade e de género em todas as fases dos processos de planeamento e elaboração de políticas urbanas e territoriais, desde a formulação de conceitos até a sua redação, orçamentação, execução, avaliação e revisão, baseadas em novas formas de parceria entre os governos a todos os níveis e a sociedade civil, inclusivamente através de mecanismos permanentes assentes numa base ampla e dotados de recursos e plataformas de cooperação e consulta abertas a todos, utilizando tecnologias de informação e comunicação e soluções de dados acessíveis.

### **Planeamento e gestão do desenvolvimento do espaço urbano**

93. Reconhecemos os princípios e estratégias de planeamento urbano e territorial contidos nas **Diretrizes Internacionais sobre o Planeamento Urbano e Territorial**, aprovadas pelo Conselho de Administração do programa ONU-Habitat com a adoção da Resolução n.º 25/6 durante a sua vigésima quinta sessão, em abril de 2015.

94. Aplicaremos um planeamento integrado que vise equilibrar as necessidades a curto prazo com os objetivos a longo prazo de uma economia competitiva, uma elevada qualidade de vida e um ambiente sustentável. Também envidaremos esforços para introduzir flexibilidade nos planos a fim de permitir a sua adaptação às alterações nas condições económicas e sociais ao longo do tempo. Aplicaremos e avaliaremos estes planos de forma sistemática, esforçando-nos, ao mesmo tempo, para aproveitar inovações no domínio da tecnologia e assim assegurar um melhor ambiente de vida.
95. Apoiaremos a aplicação de políticas e planos de planeamento urbano e territorial integrados, policêntricos e equilibrados, incentivando a cooperação e o apoio mútuo entre cidades e estabelecimentos humanos de diferentes escalas; reforçando o papel de cidades pequenas e médias na melhoria da segurança alimentar e da nutrição; possibilitando o acesso à habitação, infraestruturas e serviços sustentáveis, adequados, seguros, resilientes e a preços comportáveis; facilitando as relações comerciais eficazes ao longo do *continuum* urbano-rural; e assegurando que os pequenos agricultores e pescadores estejam associados a mercados e cadeiras de valor locais, subnacionais, regionais, nacionais e globais. Apoiaremos igualmente a produção agrícola em zonas urbanas, bem como o consumo e produção responsáveis, locais e sustentáveis, assim como as interações sociais, mediante redes facilitadoras e acessíveis de mercados locais e de comércio como opção para contribuir para a sustentabilidade e a segurança alimentar.
96. Incentivaremos a aplicação de planeamento urbano e territorial sustentável, incluindo planos metropolitanos e a nível de cidades e regiões, a fim de favorecer sinergias e interações entre zonas urbanas de todas as dimensões e as zonas rurais e periurbanas circundantes, incluindo as que são transfronteiriças, e apoiar o desenvolvimento de projetos regionais de infraestruturas sustentáveis que estimulem a produtividade económica sustentável, promovendo um crescimento equitativo de regiões ao longo do *continuum* urbano-rural. Neste contexto, promoveremos parcerias urbano-rurais e mecanismos de cooperação intermunicipal com base em territórios funcionais e zonas urbanas, enquanto instrumentos eficazes para a execução de tarefas administrativas municipais e metropolitanas, para a garantia do fornecimento de serviços públicos e para a promoção do desenvolvimento local e regional.
97. Promoveremos a extensão e consolidação urbanas planeadas, dando prioridade à renovação, reabilitação e modernização de zonas urbanas, conforme apropriado, de modo a modernizar os bairros degradados e informais; construir edifícios e espaços públicos de qualidade; promover abordagens integradas e participativas que envolvam todas as partes interessadas e todos os cidadãos; evitar a segregação espacial e socioeconómica e *o aburguesamento(???)* e, ao mesmo tempo, preservar o património cultural e prevenir e conter o alastramento urbano.
98. Promoveremos o planeamento urbano e territorial integrado, incluindo a extensão urbana baseada nos princípios do uso equitativo, eficiente e sustentável da terra e dos recursos naturais, na compacidade, no policentrismo, na densidade e conectividade adequadas e na utilização múltipla do espaço, bem como nas utilizações sociais e económicas mistas em zonas edificadas, a fim de evitar o alastramento urbano, reduzir os problemas e necessidades de mobilidade e diminuir os custos de prestação de serviços per capita e aproveitar economias de escala e de aglomeração, conforme apropriado.
99. Apoiaremos a implementação de estratégias de planeamento urbano, conforme o caso, que facilitem a mistura social através da disponibilização de habitação a preços comportáveis com acesso a espaços públicos e serviços básicos de qualidade e para todos, com maior segurança, de modo a promover a interação social e intergeracional e a valorização da diversidade. Serão tomadas medidas para incluir formação e apoio adequados para profissionais prestadores de serviços e comunidades que vivem em zonas afetadas pela violência urbana.
100. Apoiaremos o estabelecimento de redes bem concebidas de ruas e outros espaços públicos seguros, acessíveis, ecológicos e de qualidade que sejam acessíveis a todos, sem criminalidade e violência, incluindo o assédio sexual e a violência com base no género, tendo em conta a dimensão humana, e a adoção de medidas que permitam a melhor utilização comercial possível do piso térreo dos prédios, fomentem o comércio e mercados formais e informais, bem como iniciativas comunitárias sem fins lucrativos, trazendo as pessoas para os espaços públicos e promovendo as deslocações a pé e de bicicleta, com o objetivo de melhorar a saúde e o bem-estar.



101. Integraremos medidas e considerações de redução do risco de catástrofe e de adaptação às alterações climáticas e atenuação dos seus efeitos em processos de desenvolvimento e planeamento urbano e territorial sensíveis a questões de género e de idade, incluindo as emissões de gases com efeito de estufa, a conceção de serviços e infraestruturas, espaços, edifícios e construções assente na resiliência e na eficácia do ponto de vista climático e soluções baseadas na natureza. Promoveremos a cooperação e coordenação entre setores e reforçaremos as capacidades das autarquias de conceber e implementar planos de resposta e redução do risco de catástrofes, tais como as avaliações de risco sobre a localização das atuais e futuras infraestruturas públicas, e de formular e procedimentos de contingência e de evacuação adequados.

102. Envidaremos esforços para melhorar a capacidade de planeamento e conceção urbanos e a disponibilização de formação para urbanistas a nível nacional, subnacional e local.

103. Integraremos medidas inclusivas de segurança urbana e de prevenção da criminalidade e da violência, incluindo o terrorismo e o extremismo violento que conduz ao terrorismo. Estas medidas incluirão, sempre que adequado, cooperação com as comunidades locais e os atores não governamentais na elaboração de estratégias e iniciativas urbanas, tendo em conta os bairros degradados e informais, bem como a vulnerabilidade e fatores culturais, no desenvolvimento de políticas relativas à segurança pública e à prevenção da criminalidade e da violência, nomeadamente, através da prevenção e da luta contra a estigmatização de grupos acusados de representar inerentemente uma ameaça à segurança mais elevada.

104. Promoveremos o cumprimento dos requisitos legais através de quadros de gestão fortes e inclusivos e instituições responsáveis que tratam da governação e do registo cadastral, aplicando uma gestão transparente e sustentável da terra, o registo cadastral e sistemas financeiros sólidos. Apoiaremos os governos locais e as partes interessadas pertinentes, através de uma variedade de mecanismos, no desenvolvimento e utilização de informação básica de inventários da terra, tais como cadastros, mapas de riscos e de avaliação e registos de valores de terrenos e habitação, a fim de reunir dados atuais e fiáveis, de elevada qualidade – desagregados em função de rendimento, género, idade, raça, etnia, estatuto migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes no contexto nacional – que são necessários para avaliar as alterações no valor de terrenos, assegurando, ao mesmo tempo, que estes dados não sejam utilizados para políticas discriminatórias de utilização dos solos.

105. Promoveremos a realização progressiva do direito a condições de habitação adequadas enquanto parte integrante do direito a um nível de vida adequado. Desenvolveremos e aplicaremos políticas de habitação a todos os níveis, incorporando nestas o planeamento participativo e aplicando o princípio da subsidiariedade, conforme apropriado, a fim de garantir a coerência entre as estratégias de desenvolvimento local, as políticas sobre os solos e a oferta de habitação a nível nacional, subnacional e local.

106. Promoveremos políticas de habitação com base nos princípios da inclusão social, da eficácia económica e da proteção ambiental. Apoiaremos a utilização eficaz de recursos públicos para a habitação sustentável e a preços comportáveis, incluindo terrenos nas zonas centrais e consolidadas das cidades com infraestruturas adequadas, e incentivaremos o desenvolvimento com uma mistura de pessoas com níveis de rendimentos diferentes para promover a inclusão e coesão sociais.

107. Incentivaremos o desenvolvimento de políticas, instrumentos, mecanismos e modelos de financiamento que promovam o acesso a um vasto leque de opções de habitação sustentável e a preços comportáveis, incluindo o arrendamento e outras opções de posse de imóveis, bem como soluções cooperativas, tais como o *co-housing*, os fundos de terrenos comunitários e outras formas de posse coletiva que deem resposta à evolução das necessidades das pessoas e das comunidades, a fim de melhorar a oferta de habitação (em especial para as pessoas com baixos rendimentos), evitar a segregação e as deslocações e o despejo forçado e arbitrário e disponibilizar um realojamento digno e adequado. Tal incluirá apoio a programas de autoconstrução e de habitação evolutiva, com especial atenção aos programas de modernização de bairros degradados e informais.

108. Apoiaremos o desenvolvimento de políticas de habitação que promovam soluções de habitação locais e integradas, abordando as ligações fortes entre a educação, o emprego, a habitação e a saúde e permitindo combater a exclusão e a segregação. Além disso, comprometemo-nos a lutar contra o fenómeno dos sem-abrigo e a combater e eliminar a sua criminalização através de políticas específicas e estratégias direcionadas de inclusão ativa, por exemplo programas abrangentes, inclusivos e sustentáveis de «prioridade à habitação».

109. Analisaremos a possibilidade de aumentar a atribuição de recursos financeiros e humanos à modernização e, na medida do possível, à prevenção de bairros degradados e informais com estratégias que vão mais longe que as melhorias ambientais e físicas, para garantir que os bairros degradados e informais sejam integrados nas dimensões social, económica, cultural e política das cidades. Estas estratégias devem incluir, conforme o caso, o acesso a habitação e serviços básicos sustentáveis, adequados, seguros e a preços comportáveis e a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, ecológicos e de qualidade. Devem também promover a segurança de continuidade de posse e a sua regularização, bem como medidas para a prevenção de conflitos e para a mediação.

110. Apoiaremos esforços para definir e reforçar sistemas de monitorização inclusivos e transparentes para reduzir a percentagem de pessoas que vivem em bairros degradados e informais, tendo em conta a experiência adquirida de anteriores tentativas de melhorar as condições de vida dos habitantes de bairros degradados e informais.

111. Promoveremos o desenvolvimento de regulamentos adequados e aplicáveis no setor da habitação, incluindo, conforme o caso, códigos de construção resistente, normas, alvarás de construção, legislação e portarias sobre a utilização dos solos e regulamentação urbanística; combateremos e preveniremos a especulação, a deslocação, o fenómeno dos sem-abrigo e o despejo forçado e arbitrário; e garantiremos a sustentabilidade, a qualidade, os preços comportáveis, a saúde, a segurança, a acessibilidade, a eficiência energética e de recursos e a resiliência. Promoveremos também uma análise diferenciada da oferta e procura de habitação com base em dados atuais, fiáveis e de alta qualidade e desagregados a nível nacional, regional e local, tendo em conta especificidades sociais, económicas, ambientais e culturais.

112. Promoveremos a implementação de programas de desenvolvimento urbano sustentável com a habitação e as necessidades das pessoas no centro da estratégia, dando prioridade a programas de habitação de boa localização e distribuição de modo a evitar grandes projetos de habitação periféricos e isolados dos sistemas urbanos, independentemente do segmento, em termos sociais e económicos, para o qual são concebidos, e fornecendo soluções para as necessidades de habitação de grupos com baixos rendimentos.

113. Tomaremos medidas para melhorar a segurança rodoviária e integrá-la na conceção e planeamento de infraestruturas sustentáveis de mobilidade e transporte. Além de iniciativas de sensibilização, promoveremos os sistemas seguros preconizados na Década de Ação para a Segurança Rodoviária da ONU, com especial atenção às necessidades das mulheres e das raparigas, bem como das crianças e dos jovens, dos idosos e das pessoas com deficiência e das pessoas em situações de vulnerabilidade. Trabalharemos para adotar, implementar e fazer cumprir políticas e medidas para proteger e promover ativamente a segurança dos peões e dos ciclistas, com o objetivo de obter melhores resultados no domínio da saúde, nomeadamente no tocante à prevenção de lesões e doenças não transmissíveis, e envidaremos esforços para desenvolver e aplicar legislação e políticas abrangentes em matéria de segurança dos motociclos, tendo em conta o número desproporcionadamente elevado e crescente de mortes e lesões de motociclistas a nível mundial, particularmente nos países em desenvolvimento. Incentivaremos, como prioridade, uma deslocação para a escola segura e saudável para todas as crianças.

114. Promoveremos o acesso para todos a sistemas de transporte terrestre e marítimo e de mobilidade urbana que sejam seguros, a preços comportáveis, acessíveis e sustentáveis e que tenham em conta questões de género e de idade, permitindo uma participação significativa nas atividades sociais e económicas das cidades e estabelecimentos humanos, mediante a integração de planos de mobilidade e de transporte nos planos urbanos territoriais globais e a promoção de um vasto leque de opções de mobilidade e de transporte, em particular através de:

a) Um aumento significativo das infraestruturas de transporte público acessíveis, seguras, eficientes, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo modos não motorizados como andar a pé e de bicicleta e dando-lhes prioridade ao transporte motorizado privado;

b) Um desenvolvimento guiado pelos transportes em comum e que minimize as deslocações, em especial, dos mais desfavorecidos, e inclua habitação a preços comportáveis para pessoas com níveis de rendimentos diferentes e uma combinação de empregos e serviços;

c) Um planeamento melhor e coordenado de transportes e de utilização dos solos para obter uma redução nas necessidades de transporte e de viagem, melhorando a conectividade entre as zonas urbanas, periurbanas e rurais, incluindo vias navegáveis; e o planeamento de mobilidade e de transportes, em particular, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nas cidades costeiras;

d) Conceitos de logística e planeamento do transporte urbano de mercadorias que permitam o acesso eficiente a produtos e serviços, reduzindo ao mínimo o seu impacto no ambiente e nas condições de vida da cidade e otimizando o seu contributo para a sustentabilidade de crescimento económico, inclusivo e sustentável.

115. Tomaremos medidas para desenvolver mecanismos e quadros comuns a nível nacional, subnacional e local para avaliar os benefícios mais amplos dos sistemas de transportes urbanos e metropolitanos, incluindo os impactos sobre o ambiente, a economia, a coesão social, a qualidade de vida, a acessibilidade, a segurança rodoviária, a saúde pública e a luta contra as alterações climáticas, entre outros.

116. Apoiaremos o desenvolvimento destes mecanismos e quadros nacionais, com base em políticas de mobilidade e transporte urbano sustentáveis para processos de contratação pública e de regulamentação sustentáveis, abertos e transparentes em zonas urbanas e metropolitanas, incluindo novas tecnologias que permitam serviços de mobilidade partilhada. Apoiaremos o desenvolvimento de relações contratuais entre as autarquias e os prestadores de serviços de transportes e mobilidade que sejam claras, transparentes e responsáveis, inclusivamente em matéria de gestão de dados, com vista a proteger o interesse público e a privacidade individual e definir obrigações mútuas.

117. Apoiaremos uma melhor coordenação entre os transportes e os departamentos de planeamento urbano e territorial, na compreensão mútua dos quadros políticos e de planeamento, a nível nacional, subnacional e local, inclusivamente através de planos de mobilidade e transportes urbanos e metropolitanos sustentáveis. Apoiaremos os governos subnacionais e locais no desenvolvimento de capacidades e conhecimentos necessários para aplicar e executar tais planos.

118. Incentivaremos os governos nacionais, subnacionais e locais a desenvolverem e alargarem instrumentos de financiamento que lhes permitam melhorar as suas infraestruturas e sistemas de transportes e de mobilidade, tais como sistemas de transportes públicos rápidos, sistemas de transportes integrados, sistemas de transportes aéreo e ferroviário, infraestruturas seguras, suficientes e adequadas para peões e ciclistas e inovações de base tecnológica nos sistemas de transportes para reduzir o congestionamento e a poluição, melhorando simultaneamente a eficiência, a conectividade, a acessibilidade, a saúde e a qualidade de vida.

119. Promoveremos investimentos adequados em infraestruturas e sistemas de abastecimento acessíveis, sustentáveis e protetoras nos domínios de água, saneamento e higiene, águas residuais urbanas, gestão de resíduos sólidos, redução da poluição do ar e gestão das águas pluviais, a fim de melhorar a segurança em caso de catástrofes relacionadas com a água; melhorar a saúde; assegurar o acesso universal e equitativo a água potável segura e a preços comportáveis para todos, assim como o acesso a serviços de saneamento e de higiene adequados e equitativos para todos; e o fim da defecação ao ar livre, com especial atenção às necessidades e segurança das mulheres e raparigas e pessoas em situações de vulnerabilidade. Procuraremos assegurar que essa infraestrutura seja resiliente às alterações climáticas e faça parte de planos de desenvolvimento urbano e territorial integrados, incluindo a habitação e a mobilidade, entre outros, e seja executada de forma participativa, considerando soluções inovadoras, eficientes em termos de recursos, acessíveis, adaptadas, sustentáveis e sensíveis do ponto de vista cultural.

120. Trabalharemos no sentido de dotar os serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento com a capacidade de implementar sistemas de gestão de água sustentáveis, incluindo a manutenção sustentável dos serviços de infraestruturas urbanas, através do desenvolvimento de capacidades, com o objetivo de progressivamente eliminar as desigualdades e promover o acesso equitativo e universal a água potável segura e a preços comportáveis para todos e de higiene e saneamento adequados e equitativos para todos.

121. Asseguraremos o acesso universal a serviços energéticos modernos, fiáveis e a preços comportáveis, através da promoção da eficiência energética e da energia renovável sustentável e do apoio a esforços locais e subnacionais que visem a sua aplicação em edifícios, infraestruturas e instalações públicas, bem como tirar partido do controlo direto, conforme o caso, de infraestruturas e códigos locais por parte dos governos

subnacionais e locais, a fim de promover a sua adoção nos setores de utilização final, tais como edifícios residenciais, comerciais e industriais, a indústria, os transportes, os resíduos e o saneamento. Encorajaremos também a adoção de códigos e normas de desempenho para os edifícios, metas de energias renováveis, a rotulagem em matéria de eficiência energética, a modernização dos edifícios existentes e políticas de contratação pública em matéria de energia, entre outras formas, conforme apropriado, a fim de alcançar metas de eficiência energética. Dar-se-á ainda prioridade a sistemas energéticos locais e de redes inteligentes, bem como a planos energéticos comunitários, para melhorar as sinergias entre as energias renováveis e a eficiência energética.

122. Apoiaremos a descentralização do processo de tomada de decisões relativo à eliminação dos resíduos, a fim de promover o acesso universal a sistemas de gestão sustentável dos resíduos. Apoiaremos a promoção de regimes alargados de responsabilização de produtores que incluam os produtores e geradores de resíduos no financiamento de sistemas de gestão de resíduos urbanos que reduzam os riscos e impactos socioeconómicos dos fluxos de resíduos e aumentem as taxas de reciclagem através da melhoria da conceção dos produtos.

123. Incentivaremos a integração da segurança alimentar e das necessidades nutricionais da população urbana, nomeadamente os habitantes pobres de zonas urbanas, no planeamento urbano e territorial, a fim de erradicar a fome e a malnutrição. Promoveremos a coordenação das políticas sustentáveis de segurança alimentar e agricultura em zonas urbanas, periurbanas e rurais para facilitar a produção, armazenagem, transporte e comercialização de alimentos aos consumidores, usando meios adequados e a preços comportáveis, a fim de reduzir o desperdício alimentar e evitar ou valorizar os resíduos alimentares. Continuaremos a promover a coordenação das políticas em matéria de produtos alimentares com as políticas de energia, água, saúde, transportes e resíduos, a manter a diversidade genética das sementes e a reduzir a utilização de substâncias químicas perigosas, bem como a aplicar outras políticas em zonas urbanas para maximizar a eficiência e minimizar os resíduos.

124. Incluiremos a cultura como elemento prioritário dos planos e estratégias urbanas na adoção de instrumentos de planeamento, nomeadamente, planos diretores, diretrizes de ordenamento, normas de construção, políticas de gestão costeira e políticas de desenvolvimento estratégico que salvaguardem uma vasta gama de elementos materiais e imateriais do património cultural e das paisagens e asseguraremos a sua proteção de potenciais impactos negativos do desenvolvimento urbano.

125. Apoiaremos a mobilização do património cultural para o desenvolvimento urbano sustentável e reconheceremos o seu papel no estímulo à participação e à responsabilidade. Promoveremos a utilização inovadora e sustentável dos monumentos e locais arquitetónicos com a intenção de criar valor através da adaptação e restauro respeitosos. Envolveremos os povos indígenas e as comunidades locais na promoção e disseminação do conhecimento do património cultural material e imaterial e na proteção de expressões e línguas tradicionais, nomeadamente através da utilização de novas tecnologias e técnicas.

### **Meios de implementação**

126. Reconhecemos que a implementação da Nova Agenda Urbana exige um ambiente favorável e uma vasta gama de meios de implementação, nomeadamente, o acesso à ciência, tecnologia e inovação e uma maior partilha de conhecimentos em condições mutuamente acordadas, bem como o desenvolvimento de capacidades e a mobilização de recursos financeiros, tomando em consideração os compromissos dos países desenvolvidos e em desenvolvimento e explorando todas as fontes tradicionais e inovadoras a nível mundial, regional, nacional, subnacional e local, bem como o reforço da cooperação internacional e parcerias entre os governos, a todos os níveis, o setor privado, a sociedade civil, o sistema das Nações Unidas e outros intervenientes, com base nos princípios da igualdade, da não discriminação, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito pelos direitos humanos, em especial com os mais pobres e vulneráveis.

127. Reafirmamos os compromissos em matéria de meios de implementação incluídos na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e no Programa de Ação de Adis Abeba.

128. Incentivaremos o programa ONU-Habitat, outras agências e programas das Nações Unidas e outras partes interessadas pertinentes a criarem orientações práticas assentes em dados concretos para a implementação da Nova Agenda Urbana e da dimensão urbana dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em estreita colaboração com os Estados-Membros, autarquias, grupos principais e outras partes interessadas,

bem como através da mobilização de peritos. Aproveitaremos o legado da Conferência Habitat III e a experiência adquirida durante o processo da sua preparação, incluindo as ações regionais e reuniões temáticas. Notamos, neste contexto, o valioso contributo, entre outros, da Campanha Urbana Mundial, da Assembleia Geral de Parceiros da Conferência Habitat III e da Rede Global de Ferramentas do Solo.

129. Instamos o programa ONU-Habitat a continuar os seus trabalhos para desenvolver o seu conhecimento normativo e assegurar o apoio ao desenvolvimento de capacidades e ferramentas para os governos nacionais, subnacionais e locais na conceção, planeamento e gestão do desenvolvimento urbano sustentável.

130. Reconhecemos que o desenvolvimento urbano sustentável, orientado pelas políticas e estratégias urbanas existentes, conforme apropriado, pode beneficiar de quadros de financiamento integrados que são apoiados por um ambiente facilitador a todos os níveis. Reconhecemos a importância de garantir que todos os meios de implementação sejam firmemente integrados em quadros políticos coerentes e em processos de descentralização fiscal, se disponíveis, e que capacidades adequadas sejam desenvolvidas a todos os níveis.

131. Apoiamos abordagens de financiamento da urbanização adaptadas ao contexto e o reforço da capacidade de gestão financeira dos governos a todos os níveis, através da adoção de instrumentos específicos e mecanismos necessários para alcançar um desenvolvimento urbano sustentável, reconhecendo que cada país assume a responsabilidade principal pelo seu desenvolvimento económico e social.

132. Mobilizaremos recursos endógenos e receitas geradas graças ao aproveitamento dos benefícios da urbanização, bem como dos efeitos catalisadores e impacto otimizado dos investimentos públicos e privados, a fim de melhorar as condições para o desenvolvimento urbano e o livre acesso a fontes adicionais, reconhecendo que, em todos os países, as políticas públicas e a mobilização e uso efetivo de recursos nacionais, tendo por base o princípio da apropriação nacional, são fundamentais para o nosso objetivo comum do desenvolvimento urbano sustentável, incluindo a implementação da Nova Agenda Urbana.

133. Convidamos as empresas a aplicarem a sua criatividade e inovação à resolução dos desafios do desenvolvimento sustentável nas zonas urbanas, reconhecendo que a atividade empresarial, o investimento e a inovação privados são os principais motORES da produtividade, do crescimento inclusivo e da criação de emprego e que o investimento privado e, em particular, os investimentos diretos estrangeiros, juntamente com um sistema financeiro internacional estável, constituem um elemento essencial dos esforços de desenvolvimento.

134. Apoiaremos políticas e capacidades adequadas que permitam que os governos subnacionais e locais registem e alarguem a sua base de potenciais receitas, por exemplo, através de cadastros polivalentes, impostos locais, taxas e encargos, em conformidade com as políticas nacionais, assegurando simultaneamente que as mulheres e as raparigas, as crianças e os jovens, os idosos, as pessoas com deficiência, os povos indígenas e as comunidades locais e os agregados familiares pobres não sejam afetados de forma desproporcionada.

135. Promoveremos sistemas sólidos e transparentes de transferências financeiras dos governos nacionais para os governos subnacionais e locais com base nas suas necessidades, prioridades, funções, mandatos e incentivos baseados no desempenho, conforme apropriado, a fim de as dotar com recursos adequados, atempados e previsíveis e reforçar a sua capacidade para gerar receitas e gerir despesas.

136. Apoiaremos o desenvolvimento de modelos verticais e horizontais de distribuição de recursos financeiros no sentido de diminuir as desigualdades entre territórios subnacionais, dentro de centros urbanos e entre as zonas urbanas e as zonas rurais, bem como para promover o desenvolvimento territorial equilibrado e integrado. A este respeito, sublinhamos a importância de melhorar a transparência dos dados sobre a despesa e a afetação de recursos como instrumento para avaliar os progressos na realização de equidade e de integração espacial.

137. Promoveremos as melhores práticas para aproveitar e partilhar o crescimento no valor dos terrenos e do imobiliário resultantes dos processos de desenvolvimento urbano, dos projetos de infraestruturas e dos investimentos públicos. As medidas a pôr em prática poderão incluir políticas fiscais relativas aos ganhos, conforme apropriado, para impedir a sua captura exclusivamente privado, assim como a especulação fundiária e imobiliária. Reforçaremos a ligação entre os sistemas fiscais e o planeamento urbano, bem como os instrumentos de gestão urbana, incluindo a regulamentação do mercado fundiário. Trabalharemos para garantir

que os esforços no sentido de impedir que as tentativas de gerar financiamento baseado nos terrenos conduzam à insustentabilidade da utilização e ocupação dos solos.

138. Apoiaremos os governos subnacionais e locais nos seus esforços para pôr em prática instrumentos de controlo de despesa transparentes e responsáveis para avaliar a necessidade e o impacto de projetos e investimento locais e, com base no controlo legislativo e na participação do público, conforme apropriado, para apoiar concursos, mecanismos de contratação e execução orçamental fiável que sejam abertos e justos, bem como medidas de prevenção da corrupção para promover a integridade, a prestação de contas, a gestão eficaz e o acesso a terrenos e bens públicos, em conformidade com as políticas nacionais.

139. Apoiaremos a criação de quadros jurídicos e regulamentares sólidos de empréstimos nacionais e municipais sustentáveis, assentes numa gestão de dívida sustentável, apoiados por receitas e capacidades adequadas, por meio de solvabilidade local, bem como mercados de dívida municipal alargados, conforme apropriado. Analisaremos a possibilidade de estabelecer intermediários financeiros adequados para o financiamento urbano, como por exemplo fundos ou bancos de desenvolvimento regionais, nacionais, subnacionais e locais e incluindo mecanismos de financiamento comum, que podem servir de catalisador para o financiamento público e privado, nacional e internacional. Trabalharemos no sentido de promover mecanismos de atenuação de riscos, como, por exemplo, a Agência Multilateral de Garantia de Investimentos, gerindo, ao mesmo tempo, o risco cambial, para reduzir o custo do capital e estimular o setor privado e os agregados familiares a participarem no desenvolvimento urbano sustentável e nos esforços de reforço da resiliência, incluindo o acesso a mecanismos de transferência de risco.

140. Apoiaremos o desenvolvimento de produtos de financiamento de habitação adequados e a preços comportáveis e encorajaremos a participação de um leque diversificado de instituições financeiras multilaterais, bancos de desenvolvimento regional e instituições financeiras para o desenvolvimento, organismos de cooperação, credores e investidores do setor privado, cooperativas, mutuantes e bancos de investimento no investimento na habitação evolutiva e a preços comportáveis, em todas as suas formas.

141. Também analisaremos a possibilidade de criar fundos de infraestruturas e serviços de transporte urbano e territorial a nível nacional, com base em diversas fontes de financiamento, desde subvenções públicas a contribuições de outras entidades públicas e do setor privado, assegurando, por um lado, a coordenação entre os atores e as intervenções e, por outro, a responsabilização.

142. Convidamos as instituições financeiras multilaterais e internacionais, os bancos de desenvolvimento regional, as instituições financeiras para o desenvolvimento e os organismos de cooperação a darem apoio financeiro, inclusive através de mecanismos financeiros inovadores, a programas e projetos para a implementação da Nova Agenda Urbana, em especial nos países em desenvolvimento.

143. Apoiaremos o acesso a diferentes fundos multilaterais, incluindo o Fundo Verde para o Clima, o Fundo Global para o Ambiente, o Fundo de Adaptação e os Fundos de Investimentos Climáticos, entre outros, para obter recursos para os planos, políticas, programas e ações de adaptação às alterações climáticas e atenuação dos seus efeitos dos governos subnacionais e locais, no quadro dos procedimentos acordados. Colaboraremos com as instituições financeiras locais e subnacionais, conforme apropriado, com o objetivo de desenvolver soluções de infraestruturas de financiamento para a luta contra as alterações climáticas e para criar mecanismos adequados para a identificação de instrumentos financeiros catalisadores, em conformidade com o quadro nacional em vigor para assegurar a sustentabilidade orçamental e da dívida a todos os níveis de governo.

144. Exploraremos e desenvolveremos soluções viáveis para os riscos relacionados com o clima e as catástrofes nas cidades e estabelecimentos humanos, inclusive através da colaboração com seguradoras e resseguradoras e com outros intervenientes pertinentes, no que diz respeito aos investimentos em infraestruturas urbanas e metropolitanas, edifícios e outros ativos urbanos e, ademais, de modo a permitir que as populações locais satisfaçam as suas necessidades económicas e de habitação.

145. Apoiamos a utilização de financiamento público internacional, incluindo assistência ao desenvolvimento oficial, entre outros, para catalisar a mobilização de recursos suplementares a partir de todas as fontes disponíveis, públicas e privadas, para o desenvolvimento urbano e territorial sustentável. Tal poderá incluir a atenuação de riscos para potenciais investidores, em reconhecimento do facto de que o financiamento

público internacional desempenha um papel importante como complemento dos esforços dos países para mobilizar recursos públicos a nível nacional, especialmente nos países mais pobres e mais vulneráveis, com recursos internos limitados.

146. Alargaremos as oportunidades de cooperação internacional e regional triangular, Norte-Sul e Sul-Sul, bem como as oportunidades de cooperação subnacional, descentralizada e entre cidades, conforme apropriado, para contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável, desenvolvendo capacidades e promovendo o intercâmbio de soluções urbanas e a aprendizagem mútua a todos os níveis e por todos os intervenientes pertinentes.

147. Promoveremos o desenvolvimento de capacidades como uma abordagem multifacetada que contemple as capacidades de múltiplas partes interessadas e instituições a todos os níveis de governação e combine as capacidades das pessoas, da sociedade e das instituições para formular, implementar, melhorar, gerir, controlar e avaliar as políticas públicas de desenvolvimento urbano sustentável.

148. Promoveremos o reforço da capacidade dos governos nacionais, subnacionais e locais, incluindo associações de governos locais, conforme apropriado, para trabalharem com as mulheres e as raparigas, as crianças e os jovens, os idosos e as pessoas com deficiência, os povos indígenas e as comunidades locais e as pessoas em situações de vulnerabilidade, bem como com a sociedade civil, as universidades e as instituições de investigação, na elaboração de processos de governação organizacional e institucional que lhes permitam participar efetivamente no processo de tomada de decisões sobre o desenvolvimento urbano e territorial.

149. Apoiaremos as associações de governos locais enquanto promotores e agentes de desenvolvimento de capacidades, reconhecendo e reforçando, conforme apropriado, tanto a sua participação em consultas nacionais sobre políticas urbanas e prioridades em matéria de desenvolvimento, como a sua cooperação com os governos subnacionais e locais, bem como a sociedade civil, o setor privado, os profissionais, o meio académico e as instituições de investigação e as suas redes existentes, para realizar programas de desenvolvimento de capacidades; tal deverá realizar-se através da aprendizagem entre pares, parcerias temáticas e ações de colaboração, tal como a cooperação intermunicipal, a nível mundial, regional, nacional, subnacional e local, incluindo a criação de redes de profissionais e práticas de interface ciência-política.

150. Salientamos a necessidade de reforçar a cooperação e o intercâmbio de conhecimentos sobre a ciência, a tecnologia e a inovação em prol do desenvolvimento urbano sustentável, em plena coerência, coordenação e sinergia com os processos do Mecanismo de Facilitação de Tecnologia criado no âmbito do Programa de Ação de Adis Abeba e lançado no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

151. Promoveremos programas de desenvolvimento de capacidades, a fim de ajudar os governos subnacionais e locais no planeamento e gestão financeira, assente na coordenação institucional a todos os níveis, incluindo a sensibilidade ambiental e medidas de luta contra a corrupção, abrangendo, entre outros, processos de supervisão, contabilidade, contratação, apresentação de relatórios, auditoria e acompanhamento que sejam transparentes e independentes para analisar os resultados e o cumprimento, a nível nacional e subnacional, com especial atenção à orçamentação sensível a questões de género e de idade e à melhoria e digitalização de processos e registos contabilísticos, a fim de promover abordagens baseadas nos resultados e criar capacidades administrativa e técnica a médio e a longo prazo.

152. Promoveremos programas de desenvolvimento de capacidades sobre a utilização de instrumentos de financiamento e receitas legais baseados nos terrenos, bem como sobre o funcionamento do mercado imobiliário para os decisores políticos e os funcionários da administração local, enfatizando os fundamentos jurídicos e económicos de aproveitamento de valor, incluindo a quantificação, captação e distribuição dos aumentos no valor dos terrenos.

153. Promoveremos a utilização sistemática de parcerias multilaterais nos processos de desenvolvimento urbano, conforme apropriado, estabelecendo políticas, quadros e procedimentos administrativos e financeiros claros e transparentes, bem como orientações para parcerias entre múltiplas partes interessadas.

154. Reconhecemos o contributo significativo das iniciativas de colaboração voluntária, das parcerias e das coligações que tencionam iniciar e reforçar a implementação da Nova Agenda Urbana, salientando as melhores práticas e soluções inovadoras, promovendo redes de coprodução entre entidades subnacionais, administrações locais e outras partes interessadas pertinentes.

155. Promoveremos iniciativas de desenvolvimento de capacidades para capacitar e reforçar as competências e aptidões das mulheres e das raparigas, das crianças e dos jovens, dos idosos e das pessoas com deficiência, dos povos indígenas e das comunidades locais, assim como das pessoas em situações de vulnerabilidade, para moldar os processos de governação, participar em diálogo e promover e proteger os direitos humanos e a luta contra a discriminação, a fim de assegurar a sua participação efetiva na tomada de decisões em matéria de desenvolvimento urbano e territorial.

156. Promoveremos o desenvolvimento de políticas nacionais de tecnologias de informação e comunicação e de estratégias de administração pública em linha, bem como de instrumentos de governação digital centrados no cidadão, aproveitando as inovações tecnológicas, incluindo programas de desenvolvimento de competências, a fim de tornar as tecnologias de informação e comunicação acessíveis ao público, incluindo as mulheres e as raparigas, as crianças e os jovens, as pessoas com deficiência, os idosos e as pessoas em situações de vulnerabilidade, para lhes permitir desenvolver e exercer a sua responsabilidade cívica, alargar a participação e promover a governação responsável, bem como aumentar a eficiência. A utilização de plataformas e ferramentas digitais, incluindo sistemas de informação geoespacial, será incentivada para melhorar a longo prazo o planeamento e conceção urbanos e territoriais integrados, a gestão dos solos e o acesso a serviços urbanos e metropolitanos.

157. Apoiaremos a ciência, a investigação e a inovação, com especial atenção à inovação social, tecnológica, digital e baseada na natureza, interfaces sólidas entre a ciência e a política na formulação de políticas e planeamento urbanos e territoriais e mecanismos institucionalizados para a partilha e intercâmbio de informações, conhecimentos e competências, incluindo a recolha, análise, normalização e divulgação de dados de base geográfica, obtidos no seio das comunidades, fiáveis, atuais e de alta qualidade, desagregados em função de rendimento, género, idade, *raça, etnia* e estatuto migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes no contexto nacional, subnacional e local.

158. Reforçaremos as capacidades em matéria de estatísticas e de dados a nível nacional, subnacional e local para acompanhar, de forma eficaz, os progressos realizados na implementação de políticas e estratégias de desenvolvimento urbano sustentável e para informar a tomada de decisões e avaliações adequadas. Os processos de recolha de dados para a implementação do acompanhamento e avaliação da Nova Agenda Urbana devem ser principalmente com base em fontes oficiais de dados nacionais, subnacionais e locais e noutras fontes, conforme apropriado, e devem ser abertos, transparentes e coerentes com o objetivo de respeitar o direito à privacidade e todos os compromissos e obrigações em matéria de direitos humanos. Os progressos no sentido de uma definição global das cidades e estabelecimentos humanos, baseada nas pessoas, poderão facilitar este trabalho.

159. Apoiaremos o papel e o reforço da capacidade dos governos nacionais, subnacionais e locais na recolha, mapeamento, análise e divulgação de dados e na promoção da governação fundamentada a partir de uma base de conhecimentos partilhada que utilize dados comparáveis a nível mundial, bem como dados gerados a nível local, nomeadamente através de censos, inquéritos aos agregados familiares, registos de população, processos de acompanhamento comunitário e outras fontes relevantes, desagregados em função de rendimento, género, idade, *raça, etnia*, estatuto migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes nos planos nacional, subnacional e local.

160. Fomentaremos a criação, promoção e reforço de plataformas de dados abertas, participativas e de fácil utilização que utilizem as ferramentas tecnológicas e sociais disponíveis para a transferência e a partilha de conhecimentos entre os governos nacionais, subnacionais e locais e as partes interessadas pertinentes, incluindo os intervenientes não estatais e as pessoas, a fim de reforçar a eficácia do planeamento e gestão urbana, a eficiência e a transparência mediante a governação eletrónica, abordagens assistidas por tecnologias de informação e comunicação e a gestão de informação geoespacial.

## **Acompanhamento e revisão**

161. Procederemos a acompanhamentos e revisões periódicos da Nova Agenda Urbana, assegurando a coerência a nível nacional, regional e mundial, a fim de acompanhar os progressos, avaliar o impacto e assegurar a aplicação eficaz e atempada da Agenda, a responsabilização perante os nossos cidadãos e a transparência, de forma inclusiva.



162. Encorajamos acompanhamentos e revisões da Nova Agenda Urbana que sejam voluntários, abertos, inclusivos, participativos, transparentes, conduzidos pelos países e que se realizem a vários níveis. O processo deverá ter em conta os contributos dos governos nacionais, subnacionais e locais e deverá ser completado por contributos do sistema das Nações Unidas, das organizações regionais e sub-regionais, dos grupos principais e das partes interessadas pertinentes e deverá ser um processo contínuo destinado a criar e reforçar as parcerias entre todos as partes interessadas pertinentes e a facilitar o intercâmbio de soluções urbanas e a aprendizagem mútua.

163. Reconhecemos a importância dos governos locais enquanto parceiros ativos no processo de acompanhamento e revisão da Nova Agenda Urbana a todos os níveis e encorajamo-los a desenvolverem, em conjunto com os governos nacionais e subnacionais, conforme apropriado, mecanismos de acompanhamento e revisão a nível local, inclusivamente através de associações pertinentes e plataformas adequadas. Analisaremos, conforme apropriado, a possibilidade de reforçar a sua capacidade de contribuir para o efeito.

164. Salientamos que o processo de acompanhamento e revisão da nova Agenda Urbana deverá ser efetivamente articulado com o acompanhamento e revisão da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a fim de assegurar a coordenação e a coerência na sua aplicação.

165. Reafirmamos o papel e as competências do programa ONU-Habitat, no âmbito do seu mandato, como ponto fulcral para a urbanização e estabelecimentos humanos sustentáveis, em colaboração com outras entidades do sistema das Nações Unidas, reconhecendo a articulação entre a urbanização sustentável e, entre outros, o desenvolvimento sustentável, a redução do risco de catástrofes e as alterações climáticas.

166. Convidamos a Assembleia Geral a pedir ao Secretário-Geral, com contributos voluntários dos países e de organizações regionais e internacionais pertinentes, que apresente relatórios sobre os progressos realizados na implementação da Nova Agenda Urbana de quatro em quatro anos, devendo o primeiro relatório ser apresentado durante a septuagésima segunda sessão.

167. Este relatório apresentará uma análise qualitativa e quantitativa dos progressos realizados na implementação da Nova Agenda Urbana e de metas e objetivos acordados, a nível internacional, relevantes para a urbanização e estabelecimentos humanos sustentáveis. A análise terá por base as atividades dos governos nacionais, subnacionais e locais, o programa ONU-Habitat, outras entidades pertinentes do sistema das Nações Unidas, as partes interessadas no apoio à implementação da Nova Agenda Urbana e os relatórios do Conselho de Administração do programa ONU-Habitat. O relatório deverá incluir, na medida do possível, os contributos de organizações e processos multilaterais, quando adequado, da sociedade civil, do setor privado e do meio académico. Deverá partir de plataformas e processos existentes, como o Fórum Urbano Mundial promovido pelo programa ONU-Habitat. O relatório deverá evitar a duplicação de esforços e responder às circunstâncias, legislação, capacidades, necessidades e prioridades nacionais, subnacionais e locais.

168. A preparação do relatório será coordenada pelo programa ONU-Habitat, em estreita colaboração com outras entidades pertinentes do sistema das Nações Unidas, garantindo um processo de coordenação inclusivo que abranja todo o sistema das Nações Unidas. O relatório será apresentado à Assembleia Geral através do Conselho Económico e Social das Nações Unidas<sup>1</sup>. O relatório contribuirá igualmente para o Fórum Político de Alto Nível para o Desenvolvimento Sustentável, sob a égide da Assembleia Geral, com vista a garantir a coerência, coordenação e articulação de colaboração com o acompanhamento e revisão da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

169. Continuaremos a reforçar os esforços de mobilização através de parcerias, promoção e atividades de sensibilização relacionadas com a implementação da Nova Agenda Urbana, usando para o efeito iniciativas existentes, tais como o Dia Mundial do Habitat e o Dia Mundial das Cidades, e analisaremos a possibilidade de estabelecer novas iniciativas para mobilizar e obter o apoio da sociedade civil, dos cidadãos e das partes interessadas. Salientamos a importância de continuar a participar no acompanhamento e revisão da Nova Agenda Urbana com as associações de governos subnacionais e locais representados na Assembleia Mundial de Governos Locais e Regionais.

170. Reafirmamos as Resoluções da Assembleia Geral n.ºs 51/177, 56/206, 67/216, 68/239 e 69/226, bem como outras Resoluções pertinentes, entre as quais as n.ºs 31/109 e 32/162. Reiteramos a importância da localização em Nairobi da sede do programa ONU-Habitat.

171. Salientamos a importância do programa ONU-Habitat, tendo em conta o seu papel no sistema das Nações Unidas como ponto fulcral em matéria de urbanização e estabelecimentos humanos sustentáveis, inclusive na aplicação, acompanhamento e revisão da Nova Agenda Urbana, em colaboração com outras entidades do sistema das Nações Unidas.

172. À luz da Nova Agenda Urbana, e com vista a aumentar a eficácia do programa ONU-Habitat, solicitamos ao Secretário-Geral que apresente à Assembleia Geral, durante a sua septuagésima primeira sessão, uma avaliação independente e assente em dados concretos do programa ONU-Habitat. O resultado da avaliação será um relatório que contenha recomendações com vista a melhorar a eficácia, a eficiência, a responsabilização e a supervisão do programa ONU-Habitat e, neste sentido, deverá analisar:

- a) O mandato normativo e operacional do programa ONU-Habitat;
- b) A estrutura de governação do programa ONU-Habitat, de modo a aumentar a eficácia, a responsabilidade e a transparência da tomada de decisões, tendo em conta alternativas, nomeadamente a universalização da composição do seu Conselho de Administração;
- c) O trabalho do programa ONU-Habitat junto dos governos nacionais, subnacionais e locais e das partes interessadas pertinentes a fim de tirar pleno partido do potencial das parcerias;
- d) A capacidade financeira do programa ONU-Habitat.

173. Decidimos realizar uma Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral, convocada pelo Presidente da Assembleia Geral durante a septuagésima primeira sessão, no intuito de debater a implementação eficaz da Nova Agenda Urbana e o posicionamento do programa ONU-Habitat a este respeito. Na reunião, serão discutidas, entre outras coisas, as melhores práticas, as histórias de sucesso e as medidas contidas no relatório. O resumo da reunião elaborado pelo Presidente servirá como contributo para a septuagésima segunda sessão da Segunda Comissão para que esta possa apreciar as ações a adotar em função das recomendações constantes da avaliação independente, na sua resolução anual no âmbito do respetivo ponto da ordem do dia.

174. Encorajamos a Assembleia Geral a ponderar a realização da Quarta Conferência das Nações Unidas sobre Alojamento e Desenvolvimento Urbano Sustentável, em 2036, no âmbito de um compromisso político renovado a fim de avaliar e consolidar os progressos da Nova Agenda Urbana.

---

<sup>1</sup> O presente relatório destina-se a substituir o relatório do Secretário-Geral ao Conselho Económico e Social sobre a implementação coordenada da Agenda Habitat. O presente relatório destina-se igualmente a fazer parte integrante do relatório do Secretário-Geral pedido pela Assembleia Geral na sua resolução no âmbito do ponto da ordem do dia pertinente e não é um suplemento ao mesmo.

175. Solicitamos ao Secretário-Geral, no seu relatório quadrienal nos termos do n.º 166 supra, a apresentar em 2026, que avalie os progressos efetuados e os desafios colocados à aplicação da Nova Agenda Urbana desde a sua adoção e que identifique novas medidas a ser consideradas.